

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Artes

Responsável pela Demanda: Jorge Alisson Duarte Landim

Demanda: Contratação de 5 diárias de serviço de produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Necessário realizar a contratação de 5 diárias de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA

O Café com História é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural. Para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou o serviço a partir do resultado do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, publicados no dia 23 de fevereiro de 2026. Considerou a adequação dos recursos oferecidos, como experiência, portfólio e outros itens necessários, assegurando que atendem às especificações técnicas exigidas para proporcionar uma experiência enriquecedora e segura.

Nome do responsável: Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo: Diretor de Artes

Matrícula/portaria: 168
Chefe Imediato: Allan Muller Schroeder
Cargo: Diretor Presidente
Matrícula/portaria: 153

Balneário Camboriú, 06 de Março de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/03/2026 às 16:49:42

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, SECC - DCNTR - CTR

Contratação de serviço audiovisual credenciado

Responsável pela Demanda*:

Jorge Alisson Duarte Landim

Setor Requisitante*:

Departamento de Artes

Objeto*:

Contratação de 5 diárias de serviço de produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)

1. DEMANDA*:

Necessário realizar a contratação de 5 diárias de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA*:

O Café com História é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural. Para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou o serviço a partir do resultado do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, publicados no dia 23 de fevereiro de 2026. Considerou a adequação dos recursos oferecidos, como experiência, portfólio e outros itens necessários, assegurando que atendem às especificações técnicas exigidas para proporcionar uma experiência enriquecedora e segura.

Nome do responsável*:

Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo*:

Diretor de Artes

Matricula/Portaria*:

168

Chefe Imediato*:

Allan Muller Schroeder

Cargo*:

Diretor Presidente

Matricula/Portaria*:

153

À

Secretaria de Compras e Patrimônio
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de credenciamento nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do projeto: Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Solicitação nº 149/2026

Contratado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA

CNPJ: 53.176.507/0001-67

Valor R\$ 16.355,00

Ressaltamos também a **necessidade desta inexigibilidade originar um contrato** e, conseqüentemente, um **empenho global**, para que a despesa possa ser liquidada parceladamente conforme a prestação do serviço for ocorrendo durante o restante do ano de 2026. É necessário a contratação de cinco diárias do serviço, tendo as seguintes datas previstas para realização: **09/04/2026, 21/05/2026, 23/07/2026, 17/09/2026 e 26/11/2026.**

A contratação do serviço será realizada por meio de processo de credenciamento previamente instituído pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, o que torna a licitação dispensável, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 em art.74:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Documentos que seguem anexos:

1. Termo de Referência;
2. Declaração de não direcionamento;
3. Solicitação de Compras e respectivo Parecer Orçamentário, com o devido recurso bloqueado;
4. Cópia do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú;

5. Anexo IX do edital – Tabela de valores dos serviços prestados;
6. Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Credenciamento e seleção do edital e respectiva ata;
7. Publicação e homologação do Resultado Final de Credenciados do edital, onde consta o nome do credenciado;
8. Ficha de inscrição, proposta e projeto;
9. Documentos pessoais do credenciado;
10. Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;
11. Declarações de superveniência de fato impeditivo e de não parentesco.

Sem mais para o momento, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

—
Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

1_Termo_de_Errata_Edital_003_2025_FCBC.pdf
Ata_Reuniao_COA_23_02_003_2025_Fase_de_Resultado_Final_do_16_Resultado_Final.pdf
Atualizacao_2_Portaria_COA_CRED.pdf
Atualizacao_3_Portaria_COA_CRED.pdf
Atualizacao_4_Portaria_COA_CRED.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf
Parecer_orcamentario.pdf
Portaria_COA_CRED.pdf
SOLICITACAO_149.pdf
TR_IL_CRED_Audiovisual.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Allan Muller Schroeder	06/03/2026 16:56:07	1Doc	ALLAN MULLER SCHROEDER CPF 043.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C609-C3CD-9AFC-E184**

1º TERMO DE ERRATA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – FCBC

Em conformidade ao Art. 54, §§ 1º e 2º, c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021., o Edital de credenciamento acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ sofrerá alterações no Edital, conforme segue:

- Acrescida a categoria “Pintura Facial”, uma vez que os profissionais que prestavam esse serviço encontravam-se anteriormente enquadrados na categoria “Pintura ao Vivo”, a qual possui escopo e grau de complexidade distintos. A criação da nova categoria visa promover o adequado enquadramento técnico das atividades efetivamente realizadas, conferindo maior precisão classificatória, melhor correspondência entre serviço e remuneração e maior segurança nos processos de contratação. Considerando tratar-se de atividade de menor complexidade técnica, o valor foi ajustado de R\$ 350,00 para R\$ 100,00 por hora, promovendo economia ao Município, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.
- Incluída a categoria “Mosaico”, com o intuito de contemplar técnica artística específica, cujas características de execução, materiais, tempo de produção e custos de insumos diferem de outras modalidades já previstas no edital. Para fins de adequada classificação e contratação, a categoria foi estruturada conforme o material predominante utilizado, com definição dos seguintes valores de referência: Mosaico em Cerâmica – R\$ 2.300,00 e Mosaico em Pastilha de Vidro – R\$ 2.500,00, assegurando proporcionalidade e compatibilidade com o mercado.
- Incluída a categoria “Escultura”, a pedido da Câmara Setorial de Artes Visuais e em atendimento a demandas de outras Secretarias Municipais interessadas em diversificar a contratação de serviços artísticos, ampliando as possibilidades de intervenção cultural em espaços públicos para além de grafite em muros. Considerando as variações significativas decorrentes do material empregado, porte da obra, complexidade técnica, durabilidade, custo de insumos e logística de produção, os valores foram estruturados por faixas de porte e grupos de materiais. Para obras em Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional ou Importado e Aço Corten, os valores definidos foram: R\$ 7.000,00 (pequeno porte), R\$ 22.000,00 (médio porte) e R\$ 62.000,00 (grande porte). Para obras em Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (pintado) e Alumínio,

os valores fixados foram: R\$ 3.500,00, R\$ 12.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente. Já para obras executadas em Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros, foram definidos os valores de R\$ 1.800,00 (pequeno porte), R\$ 5.500,00 (médio porte) e R\$ 18.000,00 (grande porte), refletindo menor custo de insumos e complexidade técnica, sem prejuízo à qualidade artística.

- Acrescida a subcategoria “Busto” em Bronze Fundido, considerando o histórico recente de contratações desse serviço no Município ao longo de 2025, bem como a previsão de ao menos nove novas contratações para o exercício de 2026, o que evidencia a recorrência e relevância da demanda. A inclusão visa adequar o edital à realidade da execução, conferir maior clareza quanto ao objeto contratado e assegurar maior padronização e segurança jurídica nos procedimentos de credenciamento.
- Acrescida a categoria “Ilustração”, destinada a atender demandas recorrentes de desenvolvimento de peças artísticas digitais para campanhas institucionais, identidades visuais de festas e eventos culturais, bem como outros materiais gráficos de divulgação promovidos pelo Município. O valor foi fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) por lâmina, considerando o grau de criação envolvido, o tempo médio de desenvolvimento, a necessidade de originalidade da obra e a compatibilidade com valores praticados no mercado, garantindo previsibilidade e padronização nas contratações.
- Acrescida a categoria “Animador Cultural”, compreendendo profissionais que atuam como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso à cultura, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais. O valor da diária foi fixado em R\$ 567,00, considerando a natureza mediadora e educativa da atividade, o nível de complexidade envolvido e a compatibilidade com funções correlatas de apoio cultural.
- A categoria “Fotografia” foi reestruturada, passando a contemplar as subcategorias “Cobertura Fotográfica” e “Preservação de Acervos”, reconhecendo-se a fotografia como linguagem artística e manifestação cultural, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, que compreende como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver. A fotografia é amplamente reconhecida como expressão artística no âmbito das políticas culturais nacionais, sendo contemplada em programas, editais e ações do Sistema Nacional

de Cultura, bem como em políticas de preservação da memória e do patrimônio cultural. Enquanto a subcategoria Cobertura Fotográfica destina-se ao registro artístico e documental de eventos, ações culturais e atividades institucionais, contribuindo para a difusão, memória e valorização das políticas públicas de cultura, a subcategoria Preservação de Acervos foi criada para atender demandas específicas relacionadas à salvaguarda da memória e do patrimônio documental do Município, em consonância com diretrizes nacionais de preservação cultural e documental.

- Foi estruturada a categoria “Literatura”, contemplando as subcategorias Contação de Histórias Literárias, Painel Literário, Mediação de Leitura e Escrita Criativa, reconhecendo-se tais atividades como serviços artístico-culturais, por integrarem o campo das linguagens artísticas e das práticas culturais voltadas à criação, fruição e difusão do conhecimento literário. A literatura e suas formas de mediação são expressamente reconhecidas como objeto de políticas culturais no Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que estabelece como diretrizes a promoção do livro, da leitura e da formação de leitores. As subcategorias previstas destinam-se à realização de ações culturais em bibliotecas, escolas, espaços culturais e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo sua utilização na programação do Festival Literário, contribuindo para a formação de público, o acesso à cultura e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à literatura.

- A categoria “Produção de Eventos” foi reestruturada com a criação da subcategoria “Produtor Artístico e de Palco”, diferenciando perfis profissionais com atribuições específicas, que anteriormente estavam agrupados genericamente na categoria “Produtor de Eventos”. A distinção visa adequar o credenciamento às atividades efetivamente desempenhadas, considerando que o Produtor de Eventos atua na organização e coordenação global das ações, enquanto o Produtor Artístico e de Palco desempenha funções diretamente relacionadas à execução artística, acompanhamento de apresentações e organização operacional de palco. Em razão dessa diferenciação, e visando padronização, racionalização administrativa e economicidade, o valor da diária para ambas as subcategorias de produtor foi fixado em R\$ 1.000,00, promovendo economia ao Município em relação ao valor anteriormente praticado, sem prejuízo à adequada remuneração dos profissionais e à qualidade dos serviços prestados. O valor foi validado por pesquisa de preços realizada junto a editais de outros municípios, posicionando o Município em patamar conservador e compatível com o mercado regional.

- No âmbito da categoria “Produtor Cultural”, foi incluída a subcategoria “Captador”, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas interessadas em atuar na captação de recursos para projetos culturais da Fundação. Foram incluídas cláusulas específicas normatizando o pagamento, o qual será realizado mediante comprovação da intermediação, apresentação de recibo emitido ao doador e extrato bancário da conta de captação do projeto, sendo a remuneração fixada em 10% do valor efetivamente captado, limitada ao teto de R\$ 150.000,00 por projeto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

- As alterações promovidas por meio desta retificação visam aperfeiçoar o instrumento de credenciamento, adequando-o à realidade da execução, às demandas do setor cultural e às necessidades institucionais do Município. As inclusões, reestruturações e ajustes de valores observam rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e efetividade na implementação das políticas públicas de cultura.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

EDITAL PÚBLICO 003/2025/PMBC

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O Secretário de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** para o Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, torna público a convocação de interessados para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou microempreendedores individuais (MEIs), interessados em prestar serviços artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município.

1.2 – Os serviços artístico-culturais abrangem as seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, artes populares, artes visuais (exposição, pintura artística ao vivo, desenho, caricatura, graffiti, escultura, busto, ilustração), fotografia (cobertura fotográfica, preservação de acervo), performance (malabarista/equilibrista, estátua humana, mímico, palhaço/clown, ilusionista/mágico, recitação/declamação/interpretação, *stand up*, acróbata, cosplayer), audiovisual (exibição, captação, roteiro, edição, produto final e transmissão), patrimônio cultural imaterial (promotor de artes e saberes locais, artesanato tradicional e animador cultural), produção de eventos (produtor de eventos, produtor artístico e de palco, assistente de eventos, assistente de sonorização, assistente de iluminação e locutor de eventos), produtor cultural, literatura (contação de histórias literárias, painel literário, mediador de leitura e escrita criativa), cerimonialista, intérprete de libras e audiodescrição para atender as eventuais demandas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Balneário Camboriú.

1.3 Os valores e a duração das apresentações, e os valores por unidade/dimensão do produto cultural entregue serão definidos conforme especificado no Anexo XIV.

1.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes. Sendo assim, nenhum proponente se isentará do fiel cumprimento do disposto nesta documentação por desconhecimento ou por falsa interpretação de quaisquer dos seus itens. Compreende-se que a leitura do presente edital e a subsequente inscrição efetuada para participação no certame indicam a aceitação incondicional dos termos aqui apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar deste credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas de direito privado ou MEIs, que estejam em dia com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

2.2 – Estarão aptos a participar os proponentes que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse do credenciamento, mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento da Cláusula Terceira deste Edital.

2.3 – Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para todos os fins do objeto pleiteado.

2.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

2.5 – A contratação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida de cada Secretaria solicitante.

2.6 – A unidade solicitante, por meio de sua equipe, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

2.7 – É vedada a participação:

2.7.1 – De membros responsáveis pela elaboração deste edital, integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

2.7.2 - De cônjuge, companheiro(a), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para o Município de Balneário Camboriú deverão ser realizadas no período de 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2027.

3.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de Protocolo na plataforma 1Doc, no site da Prefeitura de Balneário Camboriú, <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

3.1.2 – As inscrições deverão conter obrigatoriamente todos os documentos solicitados nos itens 3.1.4 ou 3.1.5 e ao item 3.1.6, assim como links que forneçam detalhes dos trabalhos realizados pelos proponentes para conhecimento e análise da Comissão de Credenciamento.

3.1.3 – Cada proponente deverá credenciar com um protocolo individual para cada subcategoria que desejar, independente da área cultural/categoria, observando o Anexo I do presente Edital (FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA). Cada inscrição estará vinculada ao CPF do proponente, independentemente de ser feita por CPF ou CNPJ.

3.1.4 É vedada a inscrição em nome de pessoa física ou jurídica que não detenha legitimidade para a execução ou representação do serviço artístico. Será admitida a inscrição por meio de pessoa jurídica terceira, desde que esta seja **legalmente constituída e formalmente responsável pela**

representação do serviço artístico, devendo ser apresentada **carta de representatividade** que comprove a **autorização expressa** para a inscrição, contratação e execução do serviço artístico objeto deste edital.

3.1.5 Para subcategoria captador somente será aceita inscrição de pessoa jurídica.

3.1.6 – PESSOA JURÍDICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- a) Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço - pessoa física ou jurídica assinada;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) Anexo III: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que o credenciado cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- e) Contrato social, Certificado de microempreendedor individual (CCMEI), Requerimento de empresário ou estatuto;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com no mínimo 02 (dois) anos de data de abertura;
- g) Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital.
- h) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa e de Balneário Camboriú), com data atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- j) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- l) Certidão Negativa de Débito do FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), com data atualizada;
- m) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada.

3.1.7 – PESSOA FÍSICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço assinada;
- Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Débitos do Município (de Balneário Camboriú e do município de residência), com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;
- Comprovante de endereço que esteja em nome do proponente.

3.1.8 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS – em formato PDF, legíveis, sem rasuras e apresentados em tamanho e qualidade que permitam a fácil leitura pela Comissão de Credenciamento, em que serão analisadas clareza, objetividade e suficiência das informações:

3.1.8.1 – Currículo atualizado do proponente, contendo formação acadêmica (quando houver) e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.2 – Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.3 – Releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, *clipping* de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado como principal. Imagens que não contenham datas deverão ser acompanhadas de legenda explicativas.

3.1.8.4 – Para a área de Música, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço – Anexo V, podendo optar por mais de um gênero e/ou estilo musical, a depender do repertório a ser apresentado quando da prestação do serviço.

3.1.8.5 – Para a área de Dança, Teatro, Circo e Artes Populares, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VI, podendo optar por apenas uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.6 – Para a área de Performance, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.7 – Para a área de Patrimônio Cultural, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VIII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação. Entende-se Animadores Culturais como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais.

3.1.8.8 – Para a subcategoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- a) (EPI NR 35) Rapel;
- b) Mosquetões: 4 por pessoa;
- c) Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- d) Cintos de segurança: 1 por pessoa;

- e) 04 rádios VHF comunicadores;
- f) 01 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- g) 01 trava queda por pessoa;
- h) 01 par de luva por pessoa.

3.1.8.9 – Para a categoria produção audiovisual o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- i) 01 câmera de resolução 4k;
- j) 01 gimbal para câmera;
- k) No mínimo 02 microfones de lapela;
- l) Iluminação externa;
- m) 01 drone de resolução 4k;
- n) Captação e entrega dos conteúdos em formato vertical ou horizontal através de armazenamento em nuvem;
- o) Vídeos finais com legendas e artes de identificação na mesma proporção do vídeo.

3.1.8.10 – Para as categorias produção e/ou finalização audiovisual o proponente deverá enviar a comprovação de possuir uma ilha de edição - com os devidos equipamentos necessários - para a realização dos trabalhos.

3.1.8.11 – Para a categoria de transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

a) Transmissão 1

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras cultural sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

b) Transmissão 2

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;

- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;
- 02 a 04 profissionais operadores.

3.1.8.12 – Para a categoria de fotografia, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo IX, deverá ainda, enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento, declarando ainda, ciência e responsabilidade do material, no que se diz respeito a Preservação e Acervos.

a) Cobertura Fotográfica

- 01 câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à execução do serviço;
- Flash externo compatível com o equipamento;
- Equipamentos de iluminação complementar, **quando necessários à demanda específica**;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

b) Preservação e Acervos

- Scanner de mesa ou equipamento equivalente, com resolução mínima compatível com a finalidade de digitalização de documentos e acervos históricos;
- Câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à reprodução fiel do acervo;
- Equipamentos de processamento e armazenamento digital adequados à edição, organização e guarda segura dos arquivos produzidos;
- Sistema de iluminação difusa e controlada, **quando exigido pela natureza do material a ser preservado**;
- Software para visualização, edição básica e organização de arquivos digitais, **livre ou proprietário**, compatível com os formatos entregues;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

3.1.8.13 – Para a categoria de Artes Visuais, para a subcategoria ilustração, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico - Anexo X, assinada, declarando ciência do material e especificações do serviço e requisitos mínimos para execução do serviço de ilustração.

3.1.8.14 - Para a categoria de Artes Visuais, na categoria Mosaico, está incluso na contratação a criação artística, materiais e instalação. Nas subcategorias Escultura e Busto, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XI, assinada, declarando ciência do material, especificações do serviço a ser executado e realização da entrega da Escultura ou Busto, podendo optar por mais de uma subcategoria.

3.1.8.15 – Para a categoria de Literatura o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.16 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador deverá apresentar comprovação de atuação da empresa ou de um dos dirigentes em captação de recursos financeiros em projetos aprovados junto ao Ministério da Cultura.

3.1.9 - A documentação apresentada para habilitação será analisada pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da inscrição na plataforma 1Doc.

3.2 – Não será credenciado, o pleiteante que:

3.2.1 – Faltar com alguma condição legal ou documento exigido neste edital.

3.2.2 – Tenha demonstrado, anteriormente, desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com a Administração Pública.

3.2.3 – Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

3.2.4 – Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

3.3 – A inscrição recebida será considerada habilitada ou não habilitada pela Comissão de Credenciamento, conforme envio de documentação exigida nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6.

3.4 – Será considerado o protocolo mais recente gerado pelo mesmo proponente, para a mesma subcategoria, sendo arquivado o protocolo anterior.

3.5 – Uma nova inscrição, ou seja, a geração de um novo protocolo e nova classificação, seja de pessoa física ou pessoa jurídica, não anulará a quantificação de contratações do credenciado já feitas por protocolos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 – A Comissão de Credenciamento será designada pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, e será composta da seguinte forma:

a) 02 membros efetivos (servidores municipais) do corpo técnico da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;

b) 01 membro do corpo técnico da FCBC com conhecimento na área artística;

4.2 – Compete à Comissão de Credenciamento:

- a) Verificar o cumprimento da entrega de documentação e habilitar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas habilitadas de acordo com critérios estabelecidos nas cláusulas quinta e sexta;
- c) Pontuar os proponentes inscritos de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula sexta;
- d) Emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação do credenciado;
- e) Analisar e emitir parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.

4.3 – A Comissão de Acompanhamento será composta por **3 (três) membros do Conselho Municipal de Política Cultural**.

4.4 – Compete à Comissão de Acompanhamento do Credenciamento:

- a) Monitorar a execução do credenciamento, garantindo que os processos sejam conduzidos com transparência e equidade;
- b) Acompanhar a aplicação dos critérios de seleção e contratação dos credenciados;
- c) Emitir recomendações e relatórios sobre o andamento do credenciamento e contratações realizadas;

CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão analisadas pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios abaixo:

- 5.1.1 – Currículo do proponente (apto ou não apto);
- 5.1.2 – Portfólio do proponente (atuação comprovada ou não);
- 5.1.3 – Viabilidade técnica para execução do serviço (apto ou não).

5.2 – Após a análise dos critérios do item 5.1, será realizada a pontuação conforme cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA PONTUAÇÃO

6.1 – Os critérios de avaliação e pontuação serão aplicados aos proponentes de credenciamento de serviços artístico-culturais para os habilitados conforme o item 5.1 deste Edital, sendo atribuídas notas em função das comprovações demonstradas na inscrição conforme itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 abaixo.

6.2 – Tempo de atuação artística comprovada: de 2 a 5 pontos

6.2.1 – de 2 a 4 anos: 2 pontos;

6.2.2 – de 4 a 6 anos: 3 pontos;

6.2.3 – de 6 a 8 anos: 4 pontos;

6.2.4 – mais de 8 anos: 5 pontos;

6.3- Artistas residentes em Balneário Camboriú há pelo menos 2 anos, com comprovante de residência e atuação comprovada no município: + 3 pontos.

6.4 – Abrangência geográfica da atuação artística comprovada: 1 a 4 pontos

6.4.1 – Atuação artística municipal: + 1 ponto;

6.4.2 – Atuação artística regional: + 2 pontos;

6.4.3 – Atuação artística estadual: + 3 pontos;

6.4.4 – Atuação artística nacional/internacional: + 4 pontos;

6.4.5 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.5 – Formação comprovada na área do serviço oferecido: de 0 a 6 pontos

6.5.1 – Ensino fundamental completo ou médio incompleto: 0 pontos;

6.5.2 – Nível técnico (ensino médio) completo: 2 pontos;

6.5.3 – Nível superior completo: 3 pontos;

6.5.4 – Especialização completo: 4 pontos;

6.5.5 – Mestrado completo: 5 pontos;

6.5.6 – Doutorado completo: 6 pontos;

6.6 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5.

6.7 – Será considerada como comprovação de formação os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.8 – Participação em cursos livres comprovados: soma-se 0,5 ponto a cada 5 horas de curso, com limite de 50 horas cursadas e pontuadas, comprovadamente, totalizando o máximo de 5 pontos.

6.8.1 – Será considerada como comprovação de participação em cursos livres os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.9 – No caso de empate entre proponentes do mesmo serviço oferecido definido na inscrição, será utilizado a ordem de inscrição, numeração e data de protocolo mais antigo como critério de desempate.

6.10 – O proponente será credenciado desde que atinja nota igual ou superior à nota de corte de 6 (seis) pontos.

6.11 – Será realizada a listagem com os credenciados para cada subcategoria por ordem de pontuação decrescente, para que seja realizada a convocação conforme a necessidade da administração pública municipal e da maneira estabelecida na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Credenciamento deverão ser enviados, por meio de formulário próprio disponibilizado pela FCBC como anexo deste edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação do credenciado, via Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú. O mesmo Protocolo de inscrição será utilizado durante todo o certame.

7.2 – A Comissão de Credenciamento fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer no Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc.

7.3 – Após o período recursal, já respondidos os recursos impetrados, não serão mais aceitas ulteriores contestações, sendo soberana e definitiva a decisão da Comissão de Credenciamento, que será publicada no site da FCBC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas .

7.4 – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das inscrições.

7.5 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a qualquer tempo e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Credenciamento. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados via Protocolo de inscrição na plataforma 1Doc.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – O credenciado poderá ser convocado e contratado pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de acordo com as necessidades do município de Balneário Camboriú. O credenciado será contatado pelo Protocolo de Inscrição, para apuração do interesse e da disponibilidade de agenda, de acordo com a demanda desses órgãos públicos.

8.1.1 - A distribuição da demanda ocorrerá conforme a natureza do evento, perfil e disponibilidade do credenciado, respeitada a ordem de classificação na subcategoria correspondente.

8.1.2 - A distribuição buscará assegurar a rotatividade entre os credenciados, observada a compatibilidade com as demandas e a viabilidade técnica.

8.1.3 - A ordem de contratação dos credenciados seguirá a pontuação decrescente obtida na fase de classificação, conforme Cláusula Sexta. Salvo justificativa de contratação de outro colocado que não seja o melhor classificado conforme os itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4 - O credenciado contratado passa a ocupar a última posição da lista, respeitando-se o rodízio e a isonomia entre os participantes, salvo manifestação da Administração Pública devidamente justificada.

8.2 – O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita, pelo Protocolo de Inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, haverá convocação de novo credenciado.

8.3 – Uma vez credenciado, o proponente estará apto a prestar o serviço em qualquer ocasião, dentro da vigência deste edital, desde que se faça necessário o serviço oferecido, de acordo com o tipo de demanda de cada setor da Administração Pública, respeitado o perfil de cada evento no que tange à manifestação cultural pretendida pelo contratante.

8.4 – Será possível mais de uma contratação do mesmo credenciado, desde que finalizada a listagem dos credenciados do mesmo serviço, ou mediante justificativa prevista nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.5 - Após a contratação do credenciado em determinado serviço, este irá para o final da listagem, oportunizando a contratação dos demais classificados, conforme pontuação obtida.

8.6 – O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação de programação e mídia institucional.

8.7 - Para fins do presente edital entende-se como diária o período de até 8 (oito) horas de prestação de serviços, contínuas ou fracionadas dentro do mesmo dia, compreendendo, quando aplicável, o tempo necessário para preparação, montagem, execução e desmontagem do serviço contratado.

CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 – Será descredenciado o participante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir qualquer das obrigações assumidas com a Administração;
- c) Deixar de atender, sem justificativa, a duas convocações consecutivas;
- d) For condenado judicialmente em processo relacionado à atuação contratada;
- e) Cometer qualquer ato que comprometa a imagem institucional da Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado, garantida a ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa proporcional ao dano causado ou ao valor contratado;

- c) – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Balneário Camboriú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

11.1 – Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio da presidência:

A – Gerir todo o processo de credenciamento;

11.1.2 – Publicar a lista dos credenciados mensalmente no site da FCBC - www.culturabc.com.br;

11.1.3 – Reiterar ou rejeitar os pareceres de recurso analisados pela Comissão de Credenciamento;

11.1.4 – Resolver os casos omissos.

11.2 – Cabe à Secretaria de Compras de Balneário Camboriú:

11.2.1 – Publicar a lista de credenciados em jornal de circulação oficial no Município também no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.bc.sc.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;

11.2.2 – Publicar o processo de inexigibilidade dos credenciados;

11.2.3 – Gerir o processo de contratação do credenciado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Por ocasião da contratação deverá ser apresentada toda a documentação conforme artigo 3.1.4 ou 3.1.5;

12.2 – A prestação dos serviços terá remuneração conforme os valores descritos no Anexo XIII deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

12.3 - O valor dos serviços será reajustado anualmente, com base na variação de índices de preço referência, acumulada nos 12 meses anteriores, contados a partir da data de publicação deste edital.

12.4 - O contrato será celebrado conforme minuta constante no ANEXO XIV deste edital, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

13.1 – Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

13.2 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme informações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e encaminhada para a unidade requisitante do serviço prestado.

13.3 – O Município de Balneário Camboriú reterá o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nos pagamentos realizados aos credenciados, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130 e as regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2239, de 09 de dezembro de 2024. Essa retenção se aplica a casos previstos em lei e será recolhida diretamente à Receita Federal, com base nos valores pagos aos serviços contratados.

13.4 - Os prestadores de serviços deverão realizar, obrigatoriamente, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional, conforme as diretrizes vigentes. Nesse contexto, recomenda-se que os contribuintes avulsos optem pela inscrição municipal como Pessoa Jurídica ou como Profissional Autônomo.

13.5 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador o pagamento será efetuado mediante comprovação da intermediação, cópia do recibo emitido ao doador, e cópia do extrato bancário referente à conta captação do projeto no Banco do Brasil, que comprove as referidas doações.

13.5.1 - O valor a ser pago ao captador corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total da captação de recursos que o mesmo realizar, ficando limitado ao teto de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto aprovado, conforme estabelecido na IN 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento de cada unidade administrativa municipal requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS

15.1 – Os membros da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

15.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 – O presente Edital terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail credenciamento@culturabc.com.br ou pelo telefone (47) 3267-7011.

17.2 – Cabe ao proponente de credenciamento o acompanhamento do processo de inscrição, homologação e publicação de resultado nos sites oficiais e no protocolo de inscrição;

17.3 – É dever do credenciado a atualização de informações necessárias à contratação e contato junto à Administração Pública, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. O presente edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Identificação do Prestador de Serviço – Pessoa Física ou Jurídica;
- b) ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;
- d) ANEXO IV – Declaração de Não Parentesco;
- e) ANEXO V – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Música;
- f) ANEXO VI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Dança, Teatro, Circo e Artes Populares;
- g) ANEXO VII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Performance;
- h) ANEXO VIII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Patrimônio Cultural;
- i) ANEXO IX – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Fotografia;
- j) ANEXO X – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Ilustração;
- k) ANEXO XI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Escultura e Busto;
- l) ANEXO XII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Literatura;
- m) ANEXO XIII – Tabela de Valores dos Serviços Prestados;
- n) ANEXO XIV – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME		RG (opcional)	
NOME ARTÍSTICO			
CPF/CNPJ		ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FONE	CELULAR	E-mail	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP /NIT	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME		CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: (Atenção para adequação a área e subcategoria pretendida)			
Links complementares/Redes Sociais: (Observe o item 3.1.2)			
ASSINATURA:			
Local/Data: _____ de _____ de 2026			
_____ Assinatura			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

(Nome Pessoal ou da Empresa:)
....., CPF/CNPJ
nº..... residente na /
sediada em, declaro sob as penas
da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL
PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

(NOME	DA	EMPRESA)
-------	----	----------

com sede na(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº , vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

() PESSOA FÍSICA

Eu

.....
....., inscrito no CPF sob o nº,
declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

() PESSOA JURÍDICA

(NOME DA EMPRESA),
inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal Senhor(a)
sob o CPF nº....., declara que:

Não possuo cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO V

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO – MÚSICA

NOME	CPF/CNPJ
MPB (Música Popular Brasileira)	☐ MPB ☐ New MPB ☐ Bossa nova ☐ Choro ☐ Seresta ☐ _____
POP	☐ Pop nacional ☐ Pop internacional ☐ Pop funk ☐ Pop rock ☐ _____
SAMBA	☐ Samba ☐ Pagode ☐ Samba de Partido Alto ☐ Samba-enredo ☐ Samba-canção ☐ Samba de Gafieira ☐ Samba romântico ☐ Samba de Roda ☐ _____
SERTANEJO	☐ Sertanejo raiz (ou música caipira) ☐ Sertanejo romântico ☐ Sertanejo dançante ☐ Sertanejo universitário ☐ _____
FORRÓ	☐ Forró ☐ Forronejo ☐ Forró Romântico ☐ Forró das antigas ☐ Pisadinha ☐ Pé de serra ☐ Forró arrasta pé ☐ _____
AXÉ	☐ Pagode Baiano ☐ Bloco Afro ☐ Banda de trio elétrico ☐ Arrocha ☐ Samba-reggae ☐ _____
ROCK	☐ Pop rock ☐ Rock clássico ☐ Hard rock ☐ Indie rock ☐ Surf Music ☐ Heavy metal ☐ Punk Rock ☐ Rock Progressivo ☐ Country Rock ☐ _____
BLUES	☐ Chicago blues ☐ Delta Blues ☐ Country Blues ☐ Blues-rock ☐ Texas blues ☐ West Coast Blues ☐ Louisiana blues ☐ Funky Blues ☐ _____
REGGAE	☐ Reggae Pop ☐ Dance hall ☐ Dub ☐ Ragga ☐ Ska ☐ _____
FUNK	☐ Funk ☐ Trap funk ☐ Piseiro ☐ Trap funk ☐ _____
JAZZ	☐ Swing e Big bands ☐ bebop e hard bop ☐ Cool jazz e Soul jazz ☐ Free jazz ☐ Fusion jazz Jazz latino ☐ Gipsy jazz ☐ _____
HIP HOP	☐ Rap ☐ Pop ☐ Miami bass ☐ Trap ☐ Drum and bass ☐ _____
MÚSICA ELETRÔNICA	☐ House ☐ Techno ☐ Acid house ☐ Tech house ☐ Dubstep ☐ Trance ☐ _____
MÚSICA LATINA	☐ Reggaeton ☐ Cumbia ☐ Salsa ☐ _____
MÚSICA TRADICIONAL	☐ Cultura Açoriana ☐ Cultura Gaúcha ☐ Cultura Portuguesa ☐ Cultura Germânica ☐ Cultura Italiana ☐ Boi de mamão ☐ Terno de Reis ☐ Catumbi ☐ Cultura indígena ☐ Maracatu

	☐ Cultura afro-brasileira ☐ _____
☐ MÚSICA GOSPEL ☐ _____	
☐ MÚSICA ERUDITA/ CLÁSSICA ☐ _____	
☐ MÚSICA INSTRUMENTAL ☐ _____	

Fonte: Câmara Setorial de Música – Conselho Municipal de Política Cultural de Balneário Camboriú

ANEXO VI

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

NOME	CPF/CNPJ
☐ Dança	
☐ Teatro	
☐ Circo	
☐ Artes populares	
☐ Contação de histórias	

ANEXO VII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

PERFORMANCE

NOME	CPF/CNPJ
() Malabarista/Equilibrista () Estátua humana () Break dance () Mímico () Palhaço/Clown () Ilusionista/Mágico () Recitação/Declamação/Interpretação () Stand Up () Acróbata () Cosplayer () _____ () _____	

ANEXO VIII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PATRIMÔNIO CULTURAL

NOME	CPF/CNPJ
☐ Promotor de artes e saberes locais	
☐ Artesanato tradicional	
☐ Animador Cultural	

ANEXO IX

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

FOTOGRAFIA

NOME	CPF/CNPJ
☐ Produção Fotográfica ☐ Preservação e Acervos	

ANEXO X

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS (ILUSTRAÇÃO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Ilustração, DECLARO, para os devidos fins, que:

Declaro ter plena ciência e concordância com as disposições do edital de credenciamento, assumindo integral responsabilidade pela criação, execução, entrega e ajustes quando necessários, das ilustrações autorais, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas previamente;

Comprometo-me a realizar o serviço com qualidade técnica e artística, utilizando materiais, técnicas e processos adequados à natureza da ilustração, seja em meio digital e/ou físico, em formatos digitais digitais (JPEG, PNG, PDF, TIFF, etc.) ou obra física, em alta resolução, para web, impressão e demais necessidades;

Assumo inteira responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de formato, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da execução do serviço;

Declaro estar ciente de que as ilustrações produzidas no âmbito deste credenciamento caracterizam-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretroatável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre as obras, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão compreende o direito de uso, reprodução, divulgação, exposição, adaptação, preservação, registro, documentação e utilização das ilustrações para fins institucionais, culturais, educativos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Ficam preservados os direitos morais do autor, especialmente quanto ao reconhecimento da autoria das obras, nos termos da legislação vigente.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XI - PÁGINA 1/2

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

ARTES VISUAIS (ESCULTURA E BUSTO)

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):

NOME	CPF/CNPJ
Escultura - Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten () Porte pequeno () Porte médio () Porte grande Escultura - Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono e Alumínio. () Porte pequeno () Porte médio () Porte grande Escultura - Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros. () Porte pequeno () Porte médio () Porte grande () Busto - Bronze fundido - Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.	

ANEXO XI - PÁGINA 2/2
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS
(ESCULTURA E BUSTO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Escultura e/ou Busto, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho plena ciência do disposto no edital de credenciamento, especialmente quanto à obrigatoriedade e conhecimento integral do material, das especificações técnicas e das condições do serviço a ser executado;

Declaro estar ciente e de acordo com todas as características técnicas, artísticas e operacionais do serviço, assumindo integral responsabilidade pela produção, execução e entrega da Escultura ou Busto, conforme os parâmetros definidos no edital e seus anexos;

Assumo inteira e exclusiva responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de material, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer responsabilidade, ônus ou prejuízo decorrente da execução do serviço;

Declaro, ainda, que a obra produzida no âmbito deste credenciamento caracteriza-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretratável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre a Escultura ou Busto, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão de direitos autorais compreende o direito de uso, fruição, reprodução, divulgação, exposição pública, preservação, restauração, adaptação, registro, documentação e utilização da obra para fins institucionais, culturais, educativos, históricos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Fica assegurado o respeito aos direitos morais do autor, especialmente quanto à autoria da obra, nos termos da legislação vigente;

Comprometo-me a cumprir integralmente todas as normas, orientações e exigências previstas no edital e em seus anexos, isentando a FCBC de quaisquer responsabilidades legais, técnicas ou autorais decorrentes da execução do serviço artístico.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
LITERATURA

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):

NOME	CPF/CNPJ
() Contação de histórias literárias () Painel literário () Mediador de rodas literárias () Mediador de escrita criativa	

ANEXO XIII
Tabela de valores dos serviços prestados

CATEGORIA: MÚSICA			
SUBCATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 567,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com <i>notebook</i> próprio.	R\$ 567,00	R\$ 682,00	
Duo	R\$ 1.134,00	R\$ 1.363,00	
Trio	R\$ 1.701,00	R\$ 2.039,00	
Quarteto	R\$ 2.268,00	R\$ 2.726,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.835,00	R\$ 3.402,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.402,00	R\$ 3.925,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3.402,00	R\$ 4.536,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6.804,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 3.173,00	R\$ 3.576,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7.938,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$ 11.340,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 11.340,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 20.390,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R\$ 2.268,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.969,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R\$ 6.237,00		

CATEGORIA: DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

SUBCATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 622,00	R\$ 622,00
Duo	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
Trio	R\$ 1.701,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 2.835,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 3.402,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.701,00	

CATEGORIA: PERFORMANCE

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Malabarista /Equilibrista	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Estátua humana	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Mímico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Palhaço /Clown	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Ilusionista /Mágico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Recitação /Declamação /Interpretação	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Stand Up	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Acróbata	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Cosplayer	30 minutos	R\$ 284,00	Individual

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICA

SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm:	VALOR POR M²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 60,00	R\$ 500,00
Pintura ao vivo	R\$350,00	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
Pintura facial	R\$ 100,00		

CATEGORIA: GRAFFITI

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M²	VALOR ACIMA 25M² A 100M²	VALOR ACIMA DE 100 M²
Graffiti em altura - acima de 2,20m	m²	R\$ 251,00 (por metro quadrado)	R\$ 251,00	R\$ 207,00
Graffiti até 2,20m	m²	R\$ 251,00	R\$ 207,00	R\$ 182,00
Manutenção de murais/muralismo	m²	R\$ 131,00	R\$ 109,00	R\$ 87,00

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	Até 15 dias	R\$ 3.750,00	até 10 obras
Exposição	Até 15 dias	R\$ 6.000,00	11 obras a 29 obras
Exposição	De 15 a 30 dias	R\$ 9.000,00	30 obras ou mais

CATEGORIA: MOSAICO

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR POR M²	MODALIDADE
Mosaico	m²	R\$ 2.300,00	Mosaico em Cerâmica
Mosaico	m²	R\$ 2.500,00	Mosaico em Pastilha de vidro

CATEGORIA: ESCULTURA			
SUBCATEGORIA	MATERIAL	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
Escultura	<i>Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten</i>	R\$7.000,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$22.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$62.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (Pintado) e Alumínio.</i>	R\$3.500,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$12.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$35.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros.</i>	R\$1.800,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$ 5.500,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$18.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Busto	Bronze fundido	R\$35.000,00	Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.

CATEGORIA: ILUSTRAÇÃO	
SUBCATEGORIA	VALOR POR LÂMINA ATÉ 210 mm x 297 mm:
Ilustração	R\$ 700,00

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Promotor de artes e saberes locais	R\$567,00

Artesanato tradicional	R\$567,00
Animador Cultural	R\$567,00

CATEGORIA: AUDIOVISUAL			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 905,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.134,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.701,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.268,00	Individual (necessário ilha de edição)
Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Diária	R\$ 3.271,00	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$1.025,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$ 1.822,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)

CATEGORIA: FOTOGRAFIA					
SUBCATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	UNIDADE	VALOR (R\$)
Cobertura Fotográfica	Não tem opção	Item 3.1.6.12 a)	Diária	Não tem opção	R\$ 700,00

Preservação e Acervos	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 4,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 10,00
	Limpeza básica de películas	Limpeza com ar comprimido e tratamento antiestático	Unidade	Rolo / conjunto	R\$ 15,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	SD (2K, sem correção de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 180,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	HD (2K, com correção básica de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 260,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	Full HD (4K scan, com correção avançada), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 420,00
	Minuto adicional de película cinematográfica	Tempo excedente à franquia inicial	Unidade	Minuto	R\$ 60,00
	Limpeza e preparação de película cinematográfica	Preparação técnica pré-digitalização	Unidade	Cartucho	R\$ 40,00

	Digitalização de papéis até A4	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 4,00
	Digitalização de papéis até A4	Resolução 600 dpi	Unidade	Página	R\$ 6,00
	Digitalização de papéis A3	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 9,00
	Retoque básico de imagem	Remoção de poeira e manchas leves	Unidade	Imagem	R\$ 11,00
	Digitalização de fitas VHS / VHS-C	Conversão SD para arquivo MP4, até 2 horas	Unidade	Fita	R\$ 90,00
	Hora adicional de VHS	Tempo excedente	Unidade	Hora	R\$ 30,00
	Leitura e cópia de dados – Disquete 3½"	Cópia simples de dados	Unidade	Disquete	R\$ 30,00
	Tentativa de recuperação de dados – Disquete 3½"	Quando legível	Unidade	Disquete	R\$ 50,00
	Extração de dados – CD ou DVD	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 25,00
	Extração de dados – Blu-ray	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 40,00
	Conversão de vídeo	DVD ou Blu-ray para MP4	Unidade	Disco	R\$ 50,00
	Tentativa de leitura de mídia óptica degradada	Avaliação e tentativa técnica	Unidade	Disco	R\$ 60,00
	Cópia e organização de arquivos	Pendrive, cartão SD ou SSD	Unidade	Mídia	R\$ 20,00
	Verificação de integridade de arquivos	Checagem por checksums	Unidade	Mídia	R\$ 25,00
	Tentativa de recuperação lógica	Sem desmontagem física	Unidade	Mídia	R\$ 80,00

CATEGORIA: LITERATURA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contação de histórias literárias	60 minutos	R\$ 567,00
Painel literário	60 minutos	R\$ 567,00
Mediador de leitura	60 minutos	R\$ 567,00
Escrita criativa	60 minutos	R\$ 567,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$1.000,00
Produtor Artístico e de palco	Diária	R\$1.000,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 500,00
Assistente de sonorização	Diária	R\$ 500,00
Assistente de iluminação	Diária	R\$ 500,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.000,00
Locutor de eventos	Meia diária	R\$ 500,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor Cultural	Diária	R\$ 1.000,00
Captador	-	10% do valor captado*

*Remuneração está limitada ao percentual autorizado pelo Ministério da Cultura.

CATEGORIA: CERIMONIALISTA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 398,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 796,00

CATEGORIA: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espetáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 218,00
Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R\$ 251,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00
Contextos artísticos e Culturais	Acessibilidade em Audiodescrição	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00

Balneário Camboriú, 13 de Fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ATA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
EDITAL 003/2025/FCBC - 23/02/2026

Ao vigésimo terceiro dia de fevereiro de 2026, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, às 13h00min, os servidores membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Credenciamento de prestadores de Serviços Artísticos-Culturais, edital nº 003/2025, conforme Portaria nº 001/2026/FCBC de 16 de janeiro de 2026, para deliberarem sobre o resultado final dos proponentes inscritos pela plataforma 1Doc para credenciamento de serviços artísticos, lote 016, inscritos de 12/01/2026 a 12/02/2026 e atualizações dos lotes anteriores. Após o período recursal findado em 20/02/2026, não houve impetração de recursos. Os protocolos 4.016/2026, 4.488/2026, 4.493/2026, 4.495/2026, 5.913/2026, 5.915/2026, 5.940/2026, 5.943/2026, 5.947/2026, 6.121/2026, 6.792/2026, 8.295/2026, 8.751/2026, 9.545/2026, 9.561/2026, 9.567/2026, 9.618/2026, 9.619/2026, 10.106/2026, 11.249/2026, 11.896/2026, 12.364/2026, 13.858/2026, 14.175/2026, 14.690/2026, 14.691/2026, 14.692/2026, 14.702/2026, 14.754/2026, 14.892/2026, 14.956/2026, 15.150/2026, 15.219/2026, 15.221/2026, 15.226/2026 e 15.228/2026 apresentam-se como credenciados. O 16º Resultado Final passa a ter 36 protocolos credenciados e 03 protocolos não habilitados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13h15min e eu, Jorge Alisson Duarte Landim, lavrei esta Ata para devidas assinaturas na Plataforma 1Doc, para que surta os efeitos legais.

Angélica Maria Benedetti

Jorge Alisson Duarte Landim

Karoen Cardoso Mello

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL	
1	Ana Carolina Salles	33.556/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
2	Ana Carolina Salles	33.564/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
3	Ana Carolina Salles	33.568/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
4	Ana Carolina Salles	33.573/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
5	Júlia Brenda Mattos Medina	33.744/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
6	Júlia Brenda Mattos Medina	33.756/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
7	Júlia Brenda Mattos Medina	33.764/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
8	Júlia Brenda Mattos Medina	33.768/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
9	Júlia Brenda Mattos Medina	33.770/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
10	Susiley Brito dos Santos	34.187/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
11	Susiley Brito dos Santos	34.198/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
12	Clarice Rego Beltrão	34.205/2025	001	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
13	Susiley Brito dos Santos	34.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
14	Susiley Brito dos Santos	34.224/2025	001	Música	Coral com 10 - 15 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	3	0	0	3	10	
15	Clarice Rego Beltrão	34.939/2025	001	Música	Grupo de cultura tradicional de 11 a 40 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
16	Nelson Fabri Junior	35.035/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
17	Nelson Fabri Junior	35.036/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
18	Robson Fernando Neves Dias	35.037/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
19	Luciana Arouca	35.097/2025	001	Música	Banda Estadual	Inscrição duplicada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	
20	Nelson Fabri Junior	35.180/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
21	Nelson Fabri Junior	35.203/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
22	Marcelo Urizar	35.637/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17	
23	Marcelo Urizar	35.935/2025	001	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17	
24	Marcelo Urizar	35.963/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17	
25	Anderson da Rosa Silva	36.269/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17	
26	Anderson da Rosa Silva	39.271/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17	
27	André Luís da Silva	36.316/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	13/05/2025	3	1	3	5	3	15	
28	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.840/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	5	0	15	
29	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.846/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	5	0	15	
30	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.852/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7	
31	Banda S/A Produções Musicais LTDA	36.856/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
32	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.860/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7	
33	Luciano da Silva Candemil	36.950/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18	
34	Luciano da Silva Candemil	36.957/2025	001	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18	
35	Elson Maykow Toledo dos Santos	37.039/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	3	0	0	0	7	
36	Eliciane da Silva Teixeira	37.075/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
37	Elson Maykow Toledo dos Santos	37.144/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7	
38	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	37.406/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
39	Eduardo Zanon Pereira	37.425/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
40	Leonardo Rizzon	37.599/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17	
41	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.062/2025	001	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
42	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.081/2025	001	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
43	Raffaello de Melo Carletto	38.127/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	18/06/2025	0	0	0	0	3	3	
44	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	38.234/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
45	Ediomar Luzia	38.245/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	3	19	
46	Maria Eluina Schopchaki da Silva	38.745/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	5	3	15	
47	Luciano da Silva Candemil	39.091/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18	
48	Luciano da Silva Candemil	39.094/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18	
49	Luciano da Silva Candemil	39.110/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18	
50	Raffaello de Melo Carletto	39.173/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
51	Willian Itamar Alves dos Santos	39.189/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	0	3	13	
52	Luís Felipe Berejuk	39.243/2025	001	Graffiti	Graffiti acima 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
53	Luís Felipe Berejuk	39.244/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
54	Luís Felipe Berejuk	39.245/2025	001	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
55	Luís Felipe Berejuk	39.246/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
56	Luís Felipe Berejuk	39.247/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
57	Luís Felipe Berejuk	39.248/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
58	Anderson da Rosa Silva	39.268/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17	
59	Anderson da Rosa Silva	39.270/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17	
60	Josemar Ferreira Tomaz	39.280/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
61	Willian Itamar Alves dos Santos	39.538/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Sonorização	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	0	3	13	
62	Dirlian Luís da Silva	39.701/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11	
63	Dirlian Luís da Silva	39.709/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11	
64	Kaline Bueno	39.770/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11	
65	Cristiano Ricardo Teixeira de Lima	39.773/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12	
66	Antônio Lázaro de Moraes Rodrigues	40.162/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9	
67	Angelina Schneider	40.191/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10	
68	Aquiles da Costa Neto	40.204/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20	



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
69	Aquiles da Costa Neto	40.206/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
70	Aquiles da Costa Neto	40.207/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
71	Aquiles da Costa Neto	40.208/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
72	Aquiles da Costa Neto	40.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
73	Tiago Crauss Forgiarini	40.410/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8
74	Tiago Crauss Forgiarini	40.413/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8
75	Oyama Achcar Pancotti	40.650/2025	001	Teatro	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	0	14
76	Eliú Matheus Cardoso Maier	40.682/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	3	5	0	16
77	Dirlan Luís da Silva	40.734/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11
78	Oyama Achcar Pancotti	40.746/2025	001	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	0	14
79	Márcio Costa	40.762/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	0	16
80	Thiago Marcelino da Fonseca Lotero	40.966/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	41.182/2025	002	Música	Quarteto	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
2	Nicholas Vieira Seara da Silva	41.193/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Breno da Silva Fernandes Neto	41.336/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Luciano Dichetti Guarise	41.484/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
5	Luciano Dichetti Guarise	41.662/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
6	Édio José Poli	41.672/2025	002	Música	Quarteto	Desclassificado	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
7	Alef Rodrigues de Oliveira	41.755/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
8	Alef Rodrigues de Oliveira	41.756/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
9	Alef Rodrigues de Oliveira	41.757/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
10	Samuel Motin de Mello	42.616/2025	002	Música	Bande de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
11	Fernando de Lima Assoni	42.680/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
12	Matheus Rosenbrock Libório	42.784/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	1	3	11
13	Matheus Rosenbrock Libório	42.787/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	1	3	11
14	Monique Cibelle das Neves	43.051/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
15	Bruna Moreira Pierami	43.052/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
16	MR Produções Artísticas	43.077/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9
17	Marcos Martins Farias	43.111/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
18	André Luís da Silva	43.707/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	26/06/2025	x	x	x	x	x	x
19	André Luís da Silva	43.708/2025	002	Música	Trio	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
20	André Luís da Silva	43.709/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
21	Sahra Stamm Berthold	44.180/2025	002	Música	Duo	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
22	Alessandra Teixeira Sipriano	44.221/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
23	Alessandra Teixeira Sipriano	44.241/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
24	Alessandra Teixeira Sipriano	44.254/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
25	Alessandra Teixeira Sipriano	44.259/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
26	Alessandra Teixeira Sipriano	44.266/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
27	Alessandra Teixeira Sipriano	44.273/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
28	Alessandra Teixeira Sipriano	44.278/2025	002	Música	DJ	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
29	ART IN LOCO	44.313/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	3	3	0	3	14
30	Felippe Thome Tonietto	44.402/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
31	Felippe Thome Tonietto	44.406/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
32	Felippe Thome Tonietto	44.408/2025	002	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Desclassificado	05/06/2025	0	0	0	0	3	3
33	ART IN LOCO	44.446/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	15/08/2025	5	3	3	0	3	14
34	ART IN LOCO	44.448/2025	002	Graffiti	Manutenção	Credenciado	15/08/2025	5	3	3	0	3	14
35	Alessandra Teixeira Sipriano	44.624/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	05/06/2025	3	2	0	0	0	5
36	Diogo Felipe Rosa	44.646/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
37	Alessandra Teixeira Sipriano	44.650/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 11 a 40 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4
38	Alessandra Teixeira Sipriano	44.668/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4
39	Diogo Felipe Rosa	44.722/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
40	Diogo Felipe Rosa	44.739/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
41	Diogo Felipe Rosa	44.751/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
42	Elison Luis Centeno Amaro	44.766/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
43	Diogo Felipe Rosa	44.767/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
44	Diogo Felipe Rosa	44.777/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
45	Cleiton Pereira Reinherdt	44.796/2025	002	Música	DJ	Inscrição duplicada	12/12/2025	x	x	x	x	x	x
46	Keli Borges Bertan	44.910/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	2,5	0	10,5
47	Ivan Matias Oliveira	44.965/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
48	Alessandra Teixeira Sipriano	44.969/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (até 6 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	0	0	0	0	0	0
49	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.008/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	4	3	5	0	0	17
50	João Paulo Rabelo Lima	45.015/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	3	2	0	0	3	8
51	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.034/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
52	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.036/2025	002	Graffiti	Manutenção	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
53	Glênio Marques Pinto	45.135/2025	002	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
54	Paula Cristina Pedroso Moi	45.738/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
55	Bruno Virtuoso de Oliveira	45.957/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	x	0	7
56	Feliciano Henrique Pereira Lima	46.217/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC +3	TOTAL	
57	Bruno Cesar Daniel	46.254/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	21/07/2025	x	x	x	x	x	x	
58	Moses Vicente	46.470/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9	
59	Osmar Fernandes	46.994/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12	
60	Sahra Stamm Berthold	47.104/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8	
61	Jocelino Machado	47.239/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	12	
62	Guilherme Serrão	47.493/2025	002	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	1	0	0	3	6	
63	Espaço2 Ensino de Arte Dança e Produção de Espetáculos Ltda	47.648/2025	002	Dança	Grupo (acima de 10 integrantes)	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	0	
64	Bruno Machado	47.763/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	3	9	
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	47.878/2025	003	Música	Duo	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
2	Cristhyan Cristofolini Corrêa	48.313/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7	
3	João Henrique Florencio Feitosa	48.761/2025	003	Música	Coral com 20 - 30 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
4	Jackson Silva da Costa	48.810/2025	003	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
5	AMUSPE - Assoc. Músicos Prof. de Pomerode	48.849/2025	003	Música	Banda Estadual	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
6	Cristhyan Cristofolini Corrêa	49.105/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7	
7	Suellen Wagner	49.183/2025	003	Música	Trio	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8	
8	Suellen Wagner	49.198/2025	003	Música	Solo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8	
9	Suellen Wagner	49.202/2025	003	Música	Duo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8	
10	Suellen Wagner	49.220/2025	003	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8	
11	Suellen Wagner	49.225/2025	003	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8	
12	Suellen Wagner	49.229/2025	003	Música	Banda de Baile	Inscrição Duplicada	09/09/2025	5	2	3	4,8	0	14,8	
13	Hildo Antonio de Souza	49.243/2025	003	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
14	Hildo Antonio de Souza	49.261/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
15	Hildo Antonio de Souza	49.262/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
16	Hildo Antonio de Souza	49.263/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
17	Hildo Antonio de Souza	49.264/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	05/06/2025	2	4	0	0	0	6	
18	Hildo Antonio de Souza	49.265/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	0	6	
19	Hildo Antonio de Souza	49.266/2025	003	Música	Banda de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	7	
20	Douglas Kwiatkowski	49.448/2025	003	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	3	19	
21	Douglas Kwiatkowski	49.453/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	5	2	3	5	3	18	
22	Katia Simone de Oliveira	49.815/2025	003	Teatro/Circo/Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10	
23	Adriana Ferreira dos Santos	50.380/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10	
24	Adriana Ferreira dos Santos	50.381/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	3	12	
25	Adriana Ferreira dos Santos	50.382/2025	003	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10	
26	Adriana Ferreira dos Santos	50.383/2025	003	Patrimônio Cultural	Promotor de artes e saberes locais/ Artesanato tradicional	Credenciado	26/06/2025	5	1	0	0	3	9	
27	Mari Celia Junkes	50.409/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15	
28	Mari Celia Junkes	50.410/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15	
29	Gabriel Silva Ferreira	50.938/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10	
30	Natália Pereira	51.145/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16	
31	Mariane Basseggio	51.322/2025	003	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
32	Mariane Basseggio	51.323/2025	003	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
33	Mariane Basseggio	51.326/2025	003	Graffiti	Manutenção de Murais	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
34	Mariane Basseggio	51.328/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
35	Mariane Basseggio	51.330/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
36	Maison Jacinto Freitas	51.621/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15	
37	Adilson Pereira da Silva	51.888/2025	003	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	4	2	0	0	0	6	
38	Suellen Wagner	52.017/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	15/09/2025	x	x	x	x	x	x	
39	Maison Jacinto Freitas	52.111/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15	
40	Maison Jacinto Freitas	52.112/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15	
41	Maison Jacinto Freitas	52.114/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15	
42	Maison Jacinto Freitas	52.119/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15	
43	Renata Sartor Camargo	52.124/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11	
44	Maison Jacinto Freitas	52.135/2025	003	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
45	Renata Sartor Camargo	52.141/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11	
46	Vinicius Cardoso Germano	52.144/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	2	0	3	12	
47	Renata Sartor Camargo	52.150/2025	003	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11	
48	Renata Sartor Camargo	52.155/2025	003	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11	
49	Natália Pereira	52.211/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16	
50	Maison Jacinto Freitas	52.359/2025	003	Música	Banda Estadual	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
51	Joana Rossi Germiniani	52.409/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	4,5	3	16,5	
52	Gustavo Felipe Simao da Silva	52.810/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	5	0	14	
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	53.453/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8	
2	Paulo Sérgio dos Santos	53.464/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
3	Rozane de Oliveira Campos	53.471/2025	004	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
4	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	53.492/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8	
5	Joana Rossi Germiniani	53.503/2025	004	Música	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x	
6	STUDIO 981 ARTE DESIGN LTDA	53.885/2025	004	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15	



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
7	Celso Jose dos Santos Peixoto	54.056/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	2	0	5	3	15
8	Jonathan Marhofer	54.137/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
9	Fernando Luis da Silva Mafra	54.664/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
10	Lieza Boing de Souza Neves	54.851/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
12	Lieza Boing de Souza Neves	54.855/2025	004	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
13	Lieza Boing de Souza Neves	54.858/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
14	Lieza Boing de Souza Neves	54.865/2025	004	Artes Populares	Teatro - Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
15	Lieza Boing de Souza Neves	54.866/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
16	Lieza Boing de Souza Neves	54.868/2025	004	Artes Populares	Solo - Contação de histórias	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
17	Lieza Boing de Souza Neves	54.871/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
18	Mariane Basseggio	55.188/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
19	Mariane Basseggio	55.196/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
20	Mariane Basseggio	55.198/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
21	Mariane Basseggio	55.201/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
22	Mariane Basseggio	55.221/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
23	Mariane Basseggio	55.229/2025	004	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
24	Mariane Basseggio	55.231/2025	004	Graffiti	Manutenção de Murais	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
25	Cassiano Correia Ribeiro	55.247/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
26	Thabata Mattar Ferraz	55.281/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
27	Thabata Mattar Ferraz	55.282/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
28	Thabata Mattar Ferraz	55.283/2025	004	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
29	Jefferson Pyerre Stein	55.524/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
30	Jefferson Pyerre Stein	55.535/2025	004	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
31	Jefferson Pyerre Stein	55.536/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	Jefferson Pyerre Stein	55.539/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
33	Jefferson Pyerre Stein	55.540/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
11	Lieza Boing de Souza Neves	54.853/2025	004	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
34	Cassiano Correia Ribeiro	56.317/2025	004	Música	Duo	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
35	Cassiano Correia Ribeiro	56.321/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
36	Cassiano Correia Ribeiro	56.324/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
37	Fabiane Moser	56.418/2025	004	Dança	Duo	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
38	Fabiane Moser	56.419/2025	004	Dança	Solo	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
39	Fabiane Moser	56.420/2025	004	Dança	Dança - Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
40	Ana Julia Adão Silva	56.465/2025	004	Audiovisual	Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Inscrição não habilitada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
41	Kaline Bueno	56.473/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
42	Jefferson Pyerre Stein	56.620/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
43	Samuel Motin de Mello	56.789/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
44	Joana Rossi Germiniani	57.019/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	2,5	3	14,5
45	Eduardo Zanon Pereira	57.034/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
46	Mario Reis Gomes de Mello	57.048/2025	004	Dança	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10
47	Marcos Pablo Dalmacio	57.344/2025	004	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
48	Marcos Pablo Dalmacio	57.346/2025	004	Música	Grupo de câmara com 15 integrantes	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12
49	Marcos Pablo Dalmacio	57.351/2025	004	Música	Duo	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12
50	Karoline de Sousa	57.425/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
51	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.587/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
52	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.600/2025	004	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
53	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.602/2025	004	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
54	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.603/2025	004	Artes Populares	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
55	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.605/2025	004	Artes Populares	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
56	Geovana Santos Fracaro	57.610/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
57	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.616/2025	004	Performance	Capoeira/Maculê	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
58	Barbara Delai Farias Nunes	57.622/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15
59	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.636/2025	004	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
61	Geovana Santos Fracaro	57.683/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	18/06/2025	3	3	2	0	0	8
60	Édio José Poli	57.691/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
62	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	4	3	0	0	0	7
1	Lais Colangelo Tetur	57.857/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
2	AJM PRODUÇÕES LTDA	58.760/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Márcio Rodrigo Franco	58.774/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	0	7
4	Márcio Rodrigo Franco	58.780/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	0	7
5	Fernando Kruscinski	59.138/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
6	Fabricio da Silva	59.156/2025	005	Música	Banda de Baile	Desclassificado	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
7	Thiago Francisco Belem Fernandes	59.268/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
8	Thiago Francisco Belem Fernandes	59.273/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
9	Rafael Wilhelm	59.300/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
10	Rafael Wilhelm	59.303/2025	005	Audiovisual	Finalização Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
11	Rafael Wilhelm	59.305/2025	005	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
12	Victor Pias Salgueiro	59.366/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	4	4	0	0	0	8



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
13	Charles Schwanke	59.483/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
14	Alef Rodrigues de Oliveira	59.521/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17
15	Luciana Arouca	59.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	0	9
16	José Guanaes Sepúlveda	59.567/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	0	0	0	8
17	Jessé Valmor Mariano	59.576/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
18	Abayomi Produções Culturais Ltda	59.658/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
19	Eduardo Zanon Pereira	59.670/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	0	3	0	3	11
20	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.705/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20
21	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.712/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20
22	Livia Carolina Marques Cardoso	59.715/2025	005	Música	Solo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
23	Livia Carolina Marques Cardoso	59.716/2025	005	Música	Duo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
24	Amanda Thomsen	59.983/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	2,5	0	11,5
25	Nicolas Akauã Gevaerd	60.027/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
26	Anderson da Rosa Silva	60.046/2025	005	Música	Solo	Credenciado	13/11/2025	4	2	3	5	3	17
27	Luan Maciel Evangelista	60.052/2025	005	Música	DJ	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
28	Luan Maciel Evangelista	60.064/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Credenciado	25/07/2025	3	1	0	0	3	7
29	Leticia Santos da Silva	60.088/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
30	Leticia Santos da Silva	60.090/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
31	Leticia Santos da Silva	60.093/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
32	João Paulo Bueno Quitério	60.144/2025	005	Música	Duo	Credenciado	13/11/2025	5	1	0	0	3	9
33	Carlos Daniel Montero da Silva	60.150/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
34	Elisa Maria Cordeiro	60.173/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
35	Evandro Hasse	60.211/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	3	5	0	15
36	Aquiles da Costa Neto	60.333/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	0	3	15
37	Felipe da Costa Basso	60.342/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
38	Felipe da Costa Basso	60.358/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
39	Guilherme Canellas	60.386/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
40	Guilherme Canellas	60.388/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
41	Guilherme Canellas	60.390/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
42	Guilherme Canellas	60.392/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
43	Mariane de Brito Lucci	60.438/2025	005	Música	DJ	Credenciado	04/07/2025	2	4	0	0	3	9
44	Vinicius Cardoso Germano	60.453/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
45	Vinicius Cardoso Germano	60.455/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
46	Vinicius Cardoso Germano	60.456/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
47	Mikael Vogt	60.483/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10
48	Doriel Tolentino Pacheco	60.490/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
49	Cleiton Souza da Conceição	60.525/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
50	Elisa Maria Cordeiro	60.535/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
51	Elizandra Alves Bueno	60.536/2025	005	Música	Duo	Inscrição duplicada	13/02/2026	x	x	x	x	x	x
52	Elizandra Alves Bueno	60.540/2025	005	Música	Trio	Inscrição duplicada	13/02/2026	x	x	x	x	x	x
53	Elizandra Alves Bueno	60.545/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	13/02/2026	x	x	x	x	x	x
54	Felipe da Costa Basso	60.546/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
55	Felipe da Costa Basso	60.547/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
56	Cleiton Souza da Conceição	60.550/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
57	Walter Gonçalves Caetano	60.553/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
58	Victor Mumbach Fontana	60.557/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	3	10
59	Walter Gonçalves Caetano	60.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
60	Wanollo Venturi	60.560/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
61	Wanollo Venturi	60.561/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
62	Wanollo Venturi	60.562/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
63	Schelen de Paula Guimarães Caetano	60.563/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17
64	Wanollo Venturi	60.566/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
65	Wanollo Venturi	60.567/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
66	Wanollo Venturi	60.568/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
67	Wanollo Venturi	60.570/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
68	Bell Bandeira Produções LTDA	60.576/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
69	Bell Bandeira Produções LTDA	60.578/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
70	Bell Bandeira Produções LTDA	60.580/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
71	Bell Bandeira Produções LTDA	60.582/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
72	Bell Bandeira Produções LTDA	60.583/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
73	Bell Bandeira Produções LTDA	60.588/2025	005	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
74	Eliu Matheus Cardoso Maier	60.605/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
75	Jeferson Rosa de Brito	60.684/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
76	Cristiano Correa Rodrigues	60.723/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
77	Alexandro Corrêa	60.762/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17
78	Mateus Cristovão	60.792/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	4	2	0	5	3	14
79	André de Oliveira Figueiredo	60.878/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
80	Rodrigo Rafael Valentini	60.907/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
81	Morgana de Oliveira Tramontini	60.941/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
82	Marzio Duarte Lenzi	60.942/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
83	Carlos Daniel Montero da Silva	60.948/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
84	Valecio Duarte Junior	60.952/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	21/07/2025	5	3	0	0	0	8
85	Alejandro Raúl Maraude Romairone	60.955/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12
86	Paulo Roberto de Souza	60.960/2025	005	Música	DJ	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
87	Camila Carolina Martins	60.970/2025	005	Música	Trio	Credenciado	21/07/2025	5	2	0	0	0	7
88	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	60.984/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
89	Nicolas Akauã Gevaerd	61.283/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
90	Nicolas Akauã Gevaerd	61.289/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
91	Paulo Roberto de Souza	61.339/2025	005	Música	Duo	Credenciado	01/08/2025	5	2	0	0	0	7
92	Micael Graciki	61.342/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
93	Micael Graciki	61.344/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
94	Micael Graciki	61.345/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
95	Micael Graciki	61.346/2025	005	Música	Trio	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
96	Micael Graciki	61.347/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
97	Micael Graciki	61.349/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
1	Erlon Wagner Zimmermann Bonato	61.667/2025	006	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
2	Felipe Ratajenski	61.687/2025	006	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Angelina Schneider	61.709/2025	006	Produção de Eventos	Assistente de Iluminação	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	3	10
4	Brianne Rigotto Lima	62.419/2025	006	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
5	Livia Carolina Marques Cardoso	62.503/2025	006	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
6	Livia Carolina Marques Cardoso	62.513/2025	006	Música	Duo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
7	Ediomar Luzia	62.579/2025	006	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
8	Ediomar Luzia	62.580/2025	006	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
9	Ediomar Luzia	62.581/2025	006	Graffiti	Manutenção de Murais	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
10	Ediomar Luzia	62.582/2025	006	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
11	Ediomar Luzia	62.584/2025	006	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
12	Rafael Júnior de Almeida Amaral	63.007/2025	006	Dança	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
13	Lucas Groh Moreira	63.361/2025	006	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
14	Fabrizio da Silva	63.408/2025	006	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	5	3	0	0	0	8
15	Evandro Mafra Teixeira	63.649/2025	006	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	21/07/2025	5	1	0	0	3	9
16	Thunel Sound System LTDA ME	64.240/2025	006	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/08/2025	5	4	2	0	0	11
17	Maria Luiza Pereira	64.440/2025	006	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
1	Eduardo Braga Guimarães Neto	65.735/2025	007	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
2	Bruno Cesar Daniel	65.863/2025	007	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Bruno Cesar Daniel	65.865/2025	007	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Bruno Cesar Daniel	65.866/2025	007	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
5	Messias Silva Pereira	67.072/2025	007	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
6	Messias Silva Pereira	67.077/2025	007	Arte Popular	Solo	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
7	Messias Silva Pereira	67.078/2025	007	Arte Popular	Duo	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
8	Messias Silva Pereira	67.088/2025	007	Performance	Performance	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
9	Brianne Rigotto Lima	67.462/2025	007	Artes Visuais/Fotografia	Exposição até 10 obras	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	5	3	17
10	Juarez Rezende Araújo	67.506/2025	007	Teatro	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
11	Kátia Simone de Oliveira	67.802/2025	007	Teatro	Trio	Credenciado	01/08/2025	5	2	0	0	3	10
12	Guilherme Poffo Medeiros Dias	69.226/2025	007	Audiovisual	Transmissão 2 Ao vivo	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	0	0	9
13	Guilherme Poffo Medeiros Dias	69.227/2025	007	Audiovisual	Transmissão 1 Ao vivo	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	0	0	9
1	Daniela Cristina Sousa	70.453/2025	008	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	1	3	12
2	Daniela Cristina Sousa	70.454/2025	008	Produtor de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	1	3	12
3	Daniela Cristina Sousa	70.458/2025	008	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
4	Daniela Cristina Sousa	70.461/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
5	Daniela Cristina Sousa	70.463/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
6	Daniela Cristina Sousa	70.464/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
7	Roselandi Espindola Moennich	70.949/2025	008	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	3	11
8	Lourival Dias Monteiro Filho	71.863/2025	008	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	22/08/2025	5	4	0	0	3	12
9	Celso Jose dos Santos Peikoto	72.823/2025	008	Música	Duo	Credenciado	22/08/2025	5	2	0	5	3	15
10	Ivan Matias Oliveira	75.344/2025	008	Música	Banda Estadual	Credenciado	22/08/2025	5	4	0	5	3	17
1	Associação Amor pra Down	75.690/2025	009	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	09/09/2025	5	1	0	0	3	9
2	André Richard Kuhn	77.469/2025	009	Música	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	1	0	0	3	9
3	Potyra Najara Vieira Macedo Borba	77.674/2025	009	Circo	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	5	5	3	22
4	Potyra Najara Vieira Macedo Borba	77.675/2025	009	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	5	5	3	22
5	Luiz Vagner Madruga Simões	77.695/2025	009	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
6	Nilza Wagner	78.288/2025	009	Música	Duo	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
7	Nilza Wagner	78.319/2025	009	Música	Quarteto	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
8	Nilza Wagner	78.358/2025	009	Música	Trio	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
9	Nilza Wagner	78.377/2025	009	Música	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
10	Nilza Wagner	78.385/2025	009	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
11	Robson Nei do Nascimento Izolan	78.519/2025	009	Música	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC									Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL	
12	Jacqueline dos Santos Martinez	78.908/2025	009	Teatro, Circo e Artes Populares	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12	
13	Jacqueline dos Santos Martinez	78.909/2025	009	Performance	Malabarista/Equilibrista, Estátua humana, Palhaço/Clown, Recitação/Declamação/Interpretação, Acróbata, Cosplayer, Pirofagia, Perna de pau e Aéreos	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12	
14	Aline Borba	78.963/2025	009	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12	
15	Dalmir Sant'Anna Treinamentos Ltda	79.411/2025	009	Performance	Ilusionista/Mágico	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	0	9	
1	Nilza Wagner	79.523/2025	010	Música	Banda de Baile	Credenciado	15/09/2025	5	4	3	5	0	17	
2	Nilza Wagner	79.555/2025	010	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	23/09/2025	5	4	3	5	0	17	
3	L.A. PRODUÇÕES LTDA	79.932/2025	010	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/09/2025	5	4	0	0	0	9	
4	Débora Matiuizi Pacheco	80.190/2025	010	Teatro	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23	
5	Débora Matiuizi Pacheco	80.209/2025	010	Teatro	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23	
6	Débora Matiuizi Pacheco	80.215/2025	010	Teatro	Trio	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23	
7	Danilo de Lima Morosetti	80.761/2025	010	Intéprete de Libras	Contextos de conferência	Credenciado	15/09/2025	5	2	0	0	0	7	
8	Elizedete Alves dos Santos	80.766/2025	010	Música	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	1	0	0	0	9	
9	Arnoni Ulisses Caldart	80.771/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	
10	Tiago Brizolara da Rosa	80.861/2025	010	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12	
11	André Marcos Vieira Soltau	81.017/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	
12	Rafael Marcial Vieira Neto	81.611/2025	010	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
13	Ketleyn Quadros Esporte LTDA	81.630/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	
14	Roselandi Espindola Moennich	81.695/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	
15	Luiz Carlos Borba Garcia	81.790/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	
16	Luiz Carlos Borba Garcia	82.456/2025	010	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8	
1	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.140/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8	
2	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.141/2025	011	Música	Trio	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8	
3	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.143/2025	011	Música	Quarteto	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8	
4	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.144/2025	011	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8	
5	Carlos Heracito Mello Neves	83.214/2025	011	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	0	9	
6	Martin Klayver Faustino Braga	83.643/2025	011	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
7	Cauã Dalmas Melim Gomes	84.393/2025	011	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
8	Cristiano Voltina	86.034/2025	011	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	3	11	
9	Willian Itamar Alves dos Santos	87.103/2025	011	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	29/09/2025	5	2	4	5	3	19	
10	Vilmar Bardulino de Jezus	87.127/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
11	Lilian Maia	87.263/2025	011	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Desclassificado	08/10/2025	2	3	0	0	0	5	
1	Wesley José Ferreira Pereira	87.613/2025	012	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
2	BLOCO CARNAVALESCO INIMIGOS DA SEGUNDA	88.309/2025	012	Música	Banda de baile	Credenciado	14/10/2025	5	2	0	0	3	10	
3	Israel Machado Lucero	89.055/2025	012	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
4	Sahra Stamm Bertholdo	91.372/2025	012	Música	Quarteto	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8	
5	Gulherme Giacomoli Gisler	91.803/2025	012	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	3	2	3,5	0	13,5	
6	Oyama Achar Pancotti	92.178/2025	012	Performance	Estátua humana	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	5	0	14	
7	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	92.684/2025	012	Música	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	0	0	9	
1	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	94.738/2025	013	Música	Duo	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	0	0	9	
2	Leandro Ribeiro Pereira Mafra	94.878/2025	013	Música	Quarteto	Credenciado	19/11/2025	3	3	0	0	0	6	
3	Daniella Medeiros	94.891/2025	013	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	19/11/2025	5	2	0	0	3	10	
4	Karen Tereza Barboza Rosa	95.595/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	3	0	12	
5	Carlos Roberto da Silva	96.766/2025	013	Música	Duo	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	0	0	9	
6	Renata de Souza Batista	97.142/2025	013	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Inscrição não habilitada	13/11/2025	x	x	x	x	x	x	
7	Renata de Souza Batista	97.144/2025	013	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	5	3	17	
8	Bruno Eduardo Ribeiro	97.681/2025	013	Música	Solo	Inscrição não habilitada	13/11/2025	x	x	x	x	x	x	
9	Lucas Tadeu Sampaio Silva	99.317/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	2	4	0	0	0	6	
10	Shirley Machado	99.897/2025	013	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Inscrição não habilitada	13/11/2025	x	x	x	x	x	x	
11	LISBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA	101.868/2025	013	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	19/11/2025	5	2	3	5	0	15	
12	BELL BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA	104.907/2025	013	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8	
13	BELL BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA	104.908/2025	013	Música	Trio	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8	
14	Mariane Basseggio	105.338/2025	013	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14	
15	Mariane Basseggio	105.341/2025	013	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14	
16	Mariane Basseggio	105.347/2025	013	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14	
17	Elisa Maria Cordeiro	105.963/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8	
1	Alberto Damian Montiel	108.432/2025	014	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	3	0	0	12	
2	Roberto de Bittencourt Rangel	108.610/2025	014	Música	Trio	Credenciado	18/12/2025	5	2	0	0	3	10	
3	Marcos Pablo Dalmacio	109.543/2025	014	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	5	5	3	22	
4	Marcos Pablo Dalmacio	109.061/2025	014	Música	Solo	Credenciado	18/12/2025	5	4	5	5	3	22	
5	Luane Faria de Mattia	109.472/2025	014	Música	Banda Estadual	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	0	9	
6	Willon do Carmo Medina	110.860/2025	014	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Inscrição não habilitada	12/12/2025	x	x	x	x	x	x	
7	Cleiton Pereira Reinherdt	111.683/2025	014	Música	DJ	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	3	12	
8	Raphael Borges Colenghi	113.144/2025	014	Música	Quarteto	Credenciado	18/12/2025	3	3	0	0	0	6	
9	Felipe Griza Rosa	113.272/2025	014	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	0	9	
10	Aline Gabrielle Ewald	114.455/2025	014	Teatro	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	0	9	
1	Mariana de Souza Feitosa	115.460/2025	015	Teatro	Duo	Credenciado	16/01/2026	5	3	0	4,5	0	12,5	



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC										Pontuação			
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC +3	TOTAL
2	Rodrigo de Farias Rosa	115.663/2025	015	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	16/01/2026	x	x	x	x	x	x
3	Roseni Salete dos Santos Cruz	116.327/2025	015	Patrimônio Cultural	Artesanato tradicional	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	5	3	15
4	Roseni Salete dos Santos Cruz	116.343/2025	015	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	5	3	15
5	Sueli Mariete Leodoro	117.044/2025	015	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	0	3	10
6	Sueli Mariete Leodoro	117.045/2025	015	Patrimônio Cultural	Artesanato tradicional	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	0	3	10
7	Giuliana Eberhardt Tavares	118.402/2025	015	Performance	Cosplay	Credenciado	16/01/2026	5	1	0	0	3	9
8	Monique Cibelle das Neves	119.505/2025	015	Contação de Histórias	Duo	Credenciado	16/01/2026	5	3	0	0	3	11
9	BELL BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA	119.569/2025	015	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	16/01/2026	5	4	0	0	0	9
10	José Mario de Mello Mendes	087/2026	015	Música	Solo	Inscrição não habilitada	16/01/2026	x	x	x	x	x	x
11	Tatiane Cristine Axt Hernandez	1.583/2026	015	Produção de Eventos	Assistente de Iluminação	Credenciado	16/01/2026	5	4	0	2	0	11
12	Jackson Quirino Pereira	1.834/2026	015	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	16/01/2026	4	2	0	0	0	6
1	Nilza Wagner	4.016/2026	016	Música	Banda Estadual	Credenciado	23/02/2026	5	4	3	5	0	17
2	Evaldo Freygang Junior	4.488/2026	016	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
3	Evaldo Freygang Junior	4.493/2026	016	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
4	Evaldo Freygang Junior	4.495/2026	016	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
5	ESCOLA DE MUSICA E O SOM LTDA	5.913/2026	016	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	23/02/2026	5	2	0	0	0	7
6	Alcides Teixeira Bueno Neto	5.915/2026	016	Música	Solo	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
7	Mario David de Liz Freiburger	5.940/2026	016	Música	DJ	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	0	8
8	Alcides Teixeira Bueno Neto	5.943/2026	016	Música	Duo	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
9	Alcides Teixeira Bueno Neto	5.947/2026	016	Música	Trio	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
10	João Luis Calaça de Avila	6.121/2026	016	Teatro	Solo	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
11	Rodrigo de Farias Rosa	6.201/2026	016	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	13/02/2026	x	x	x	x	x	x
12	Shirley Machado	6.792/2026	016	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	23/02/2026	5	1	0	0	3	9
13	Marcelo Antunes Bueno	8.295/2026	016	Música	Quarteto	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	0	9
14	Rafael Barreto Bossle	8.751/2026	016	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	0	8
15	Rafael Barreto Bossle	9.545/2026	016	Música	Banda de baile	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	0	8
16	KLAWA LTDA	9.561/2026	016	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	23/02/2026	5	2	0	2	0	9
17	Rafael Barreto Bossle	9.567/2026	016	Música	Banda Estadual	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	0	8
18	Axel Nicolas Barrionuevo	9.618/2026	016	Audiovisual	Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Credenciado	23/02/2026	5	2	0	0	0	7
19	Axel Nicolas Barrionuevo	9.619/2026	016	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	23/02/2026	5	2	0	0	0	7
20	Gabriela Cordeiro dos Santos Freitas	10.106/2026	016	Música	Trio	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
21	Maycon Ricardo Schramm	11.249/2026	016	Música	DJ	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	0	8
22	Simon da Silva Freitas	11.896/2026	016	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
23	Nicolas Famiglietti	12.364/2026	016	Música	Quarteto	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	0	9
24	Associação Artística Pequeninus	13.135/2026	016	Teatro	Duo	Inscrição não habilitada	13/02/2026	x	x	x	x	x	x
25	Associação Artística Pequeninus	13.139/2026	016	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	13/02/2026	x	x	x	x	x	x
26	Guilherme Arnaldo Matias	13.858/2026	016	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	23/02/2026	2	4	0	0	3	9
27	Arismar Maciel de Souza	14.175/2026	016	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	23/02/2026	5	4	0	0	3	12
28	QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO	14.690/2026	016	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	23/02/2026	2	3	3	5	0	13
29	QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO	14.691/2026	016	Audiovisual	Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Credenciado	23/02/2026	2	3	3	5	0	13
30	QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO	14.692/2026	016	Audiovisual	Finalização Audiovisual	Credenciado	23/02/2026	2	3	3	5	0	13
31	Eulalia Maria Alexandre	14.702/2026	016	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	23/02/2026	5	1	0	0	3	9
32	Bruno Conceição	14.754/2026	016	Música	Solo	Credenciado	23/02/2026	5	1	0	0	3	9
33	V. H. DO NASCIMENTO LTDA	14.892/2026	016	Música	Banda Estadual	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	0	8
34	Sergio da Silva Junior	14.956/2026	016	Música	Quarteto	Credenciado	23/02/2026	5	2	0	0	3	10
35	RNO MUSIC LTDA	15.150/2026	016	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	23/02/2026	2	3	0	0	3	8
36	Elizandra Alves Bueno	15.219/2026	016	Música	Trio	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
37	Elizandra Alves Bueno	15.221/2026	016	Música	Duo	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
38	Elizandra Alves Bueno	15.226/2026	016	Música	Quarteto	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
39	Elizandra Alves Bueno	15.228/2026	016	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	23/02/2026	5	3	0	0	3	11
1	Gabriela Cordeiro dos Santos Freitas	15.405/2026	017	Música	Duo	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	4	0	0	3	12
2	Gabriela Cordeiro dos Santos Freitas	15.407/2026	017	Música	Quarteto	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	4	0	0	3	12
3	Gabriela Cordeiro dos Santos Freitas	15.408/2026	017	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	4	0	0	3	12
4	Gabriela Cordeiro dos Santos Freitas	15.409/2026	017	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	4	0	0	3	12
5	Mateus Reichert Ricardo da Silva	15.452/2026	017	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição habilitada	20/02/2026	3	2	0	0	3	8
6	Moises de Souza Vaz	15.649/2026	017	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	20/02/2026	x	x	x	x	x	x
7	Marcos César Jumes	15.686/2026	017	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	3	0	0	0	8
8	Marcos César Jumes	15.687/2026	017	Música	Duo	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	3	0	0	0	8
9	Marcos César Jumes	16.847/2026	017	Música	Trio	Inscrição habilitada	20/02/2026	5	3	0	0	0	8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D595-CBA3-E1EA-38A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE ALISSON DUARTE LANDIM (CPF 109.XXX.XXX-48) em 23/02/2026 13:23:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 23/02/2026 13:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELICA MARIA BENEDETTI (CPF 069.XXX.XXX-78) em 23/02/2026 14:32:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D595-CBA3-E1EA-38A9>



A FCBC ▼(https://culturabc.com.br/setores/)

AGENDA(https://culturabc.com.br/agenda-cultural/)

NOTÍCIAS(https://culturabc.com.br/noticias/)

EDITAIS(https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/)

LINKS(https://culturabc.com.br/#links)

CONTATO(https://culturabc.com.br/contato/)

FAQ(https://culturabc.com.br/faq/)

(https://instagra
m.com/culturab
c)

(https://www.yo
utube.com/@cu
lturabalcambori
u)

(mailto:fcbbc@bc
.sc.gov.br)

(https://www.go
ogle.com/maps?
rlz=1C1ONGR_pt
-

PTBR1071BR1071
&gs_lcrp=EgZja
HJvbWUyBggA
EEUYOTISCAEQ
LhgNGK8BGMc
BGIAEGI4FMggl
AhAAGBYHjIIC
AMQABgWGB4
yCggEEAAYgAQ
YogQyCggFEAA
YgAQYogQyCgg
GEAAYgAQYog
QyCggHEAAYg
AQYogTSAQgzM
zgzajBqN6gCAL
ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balneário
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Edvaldo Alves Rocha Junior, matrícula 155, Diretor de Artes da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



A FCBC ▼(<https://culturabc.com.br/setores/>)

AGENDA(<https://culturabc.com.br/agenda-cultural/>)

NOTÍCIAS(<https://culturabc.com.br/noticias/>)

EDITAIS(<https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/>)

LINKS(<https://culturabc.com.br/#links>)

CONTATO(<https://culturabc.com.br/contato/>)

FAQ(<https://culturabc.com.br/faq/>)

(<https://instagram.com/culturabc>)

(<https://www.youtube.com/@culturabcamboriu>)

(<mailto:fcabc@bc.sc.gov.br>)

(https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-

PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZja

HJvbWUyBggAEEUYOTISCAEQ

LhgNGK8BGMcBGIAEGI4FMggl

AhAAGBYHjIICAMQABgWGB4

yCggEEAAYgAQYogQyCggFEAA

YgAQYogQyCggGEAAYgAQYog

QyCggHEAAYg

AQYogTSAQgzMzgZajBqN6gCAL

ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balne
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC – atualizada em 20/10/2025

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

(<https://culturabc.com.br/>)



- 📷 (<https://instagram.com/culturabc>)
- 📺 (<https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu>)
- ✉️ (<mailto:fcbc@bc.sc.gov.br>)
(https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGI AEGI4FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCggEEAAYgAQYogQyCggFEAAYgAQYogQyCggGEAAYgAQYogQyCggHEAAYgAQYogTSAQgzMzgzaJBqN6gCALACAA&u m=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmn8AttIUMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA+-+SC,+88330-645)

Portaria nº 001/2026/FCBC de 16 de janeiro de 2026 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 16/01/2026(<https://culturabc.com.br/2026/01/16/>)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da Fundação Cultural;

Karoen Cardoso Mello, matrícula 154, Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2026/01/16/15o-bc.com.br/2026/01/19/lic-2026-retificacao-2/>)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Sector solicitante: Departamento de Artes

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação: 149/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

Allan Muller Schroeder
Diretor-Presidente da FCBC

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 06/03/2026

Sequência: 232800
Sequência estornada:

Número: 7071

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.110 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ANIMADORES CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA

Despesa: 674 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 16.355,00

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: dezesseis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 149/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	16.355,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	16.355,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA - CAFÉ COM HISTÓRIA

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

(<https://culturabc.com.br/>)



- 📷 (<https://instagram.com/culturabc>)
- 📺 (<https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu>)
- ✉️ (<mailto:fcabc@bc.sc.gov.br>)
- (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBg gAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGIAEGi4 FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCgg EEAAyGAQYogQyCggFEAAyGAQYogQyCggG EAAYGAQYogQyCggHEAAyGAQYogTSAQgz MzgajBqN6gCALACAA&um=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmn8Atti UMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA +-+SC,+88330-645)



PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar os membros representantes para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Douglas Henrique Correia de Almeida, matrícula 31969, Graduado em Cinema e Vídeo;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-dm.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 149/2026

Emissão: 06/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.
Observação: Com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso IV
Contratado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 53.176.507/0001-67

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
674 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.110 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		16.355,00	16.355,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00000	Diária	177416 - Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	3.271,00000	16.355,00
Complemento do item: Datas: 09/04/2026, 21/05/2026 ,23/07/2026, 17/09/2026, 26/11/2026				Total geral (R\$)	16.355,00

ALLAN MULLER SCHROEDER

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32.156/2025

ROSANA REIS RAISER

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

PORTARIA Nº 32.233/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC. Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

Área Técnica Demandante: Nome:

Allan Muller Schroeder **Matrícula:**

Portaria nº32.156/2025

Cargo: Diretor-Presidente

Unidade: Fundação Cultural de BalneárioCamboriú

E-mail institucional: allan.schroeder@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 99912-5898

1. Definição do objeto

Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú. Com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação oriunda de credenciamento.

O objeto caracteriza-se como prestação de serviço artístico-cultural, de natureza continuada, com características próprias da criação artística, a ser executado em conformidade com a proposta do Café com História, com a seguinte programação para os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, no Arquivo Histórico Municipal:

Credenciado	Tempo de apresentação	Categoria	Local
QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA (CNPJ 53.176.507/0001-67)	Diária	Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Arquivo Histórico

2. Fundamentação da contratação

O Café com História é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.

3. Descrição da solução como um todo

A solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

A execução da solução envolve os seguintes componentes integrados:

- Serviços artísticos: Contratação de produção audiovisual na categoria Audiovisual - Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final), conforme previsto no edital de credenciamento.
- Curadoria: A curadoria foi realizada pela equipe técnica da Fundação Cultural e do Arquivo Histórico Municipal, com base no banco de artistas credenciados, considerando a proposta apresentada.

A contratada será responsável por:

- Executar a captação de imagens em formato horizontal, destinadas à edição do vídeo principal;
- Realizar a gravação integral do encontro, assegurando a captação contínua do áudio com qualidade técnica adequada;
- Proceder à organização e armazenamento seguro dos arquivos digitais após a realização do evento.

- Planejamento de captação de áudio limpo e contínuo;
- Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e/ou no Termo de Referência, disponibilizar profissionais que assegurem a execução integral dos serviços com segurança e qualidade;
- Havendo necessidade de deslocamento da cidade de origem até Balneário Camboriú, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado;
- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para terceiros;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a serem prestados;
- Responder inteiramente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços oriundos da contratação.

4. Requisitos da contratação

Os contratos celebrados serão realizados com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, tendo como base o credenciamento prévio realizado por meio do Edital nº 003/2025, que trata do cadastramento de artistas locais para prestação de serviços artístico culturais no município de Balneário Camboriú.

Os artistas ou empresas também deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, conforme a natureza do credenciado (pessoa física ou jurídica), nos termos do Edital nº 003/2025.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Este item não se aplica à presente contratação, uma vez que o objeto será contratado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com base em procedimento de credenciamento previamente realizado por meio do Edital nº 003/2025 para prestação de serviços artístico culturais.

Dessa forma, não se trata de processo licitatório competitivo com exclusividade ou reserva de mercado, e tampouco incide a obrigatoriedade de aplicação das disposições do Decreto Municipal nº 8.981/2018, que trata de licitações com tratamento diferenciado a microempresas e empresas

de pequeno porte.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Este item não se aplica à presente contratação, não se trata de processo licitatório competitivo, uma vez que o objeto será contratado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com base em procedimento de credenciamento previamente realizado por meio do Edital nº 003/2025 para prestação de serviços artístico-culturais. Não se faz necessária justificativa para permissão ou vedação de consórcios.

7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviços artístico culturais realizados por artistas previamente credenciados junto ao Município de Balneário Camboriú, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025. A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do credenciamento, mediante publicação do extrato do instrumento contratual, ou da inexigibilidade, conforme orientações da legislação vigente e do setor jurídico.

I. Dinâmica da execução

A captação audiovisual ocorrerão nos dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, no Arquivo Histórico Municipal. A produção deverá comparecer ao local da captação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para organização e montagem dos equipamentos, e realizar a captação ao vivo de acordo com as diretrizes artísticas previamente alinhadas com a curadoria.

II. Instrumentos de acompanhamento e atestação

O acompanhamento da execução será realizado por servidores ou colaboradores designados pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que atuarão como fiscais responsáveis por verificar a presença, pontualidade, formação e qualidade da apresentação, além das demais condições previstas no Edital de Credenciamento. Após cada diária, será emitido termo de atesto de execução do serviço, o qual servirá como base para o pagamento do cachê previamente definido no processo de credenciamento.

III. Prazos e locais

- Período de execução: 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026.
- Locais das apresentações: Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

- Forma de entrega: Execução presencial do serviço artístico no local designado.
Recebimento e atestação: após cada diária, mediante verificação in loco pela equipe da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

IV. Observações complementares

A responsabilidade por transporte, alimentação, figurino, instrumentos, equipamentos pessoais (quando aplicável) e quaisquer demais custos logísticos é exclusiva da produção. Não será fornecido qualquer tipo de benefício adicional por parte do Município.

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú poderá, a seu critério, solicitar ajustes pontuais na formação do grupo, no repertório ou no formato da apresentação, desde que respeitados os limites estabelecidos no Edital de Credenciamento. A execução do serviço está condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas no credenciamento e à observância das orientações fornecidas pelos responsáveis técnicos do evento.

8. Modelo de Gestão da Contratação

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou

defeitos observados.

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

A gestão da execução da presente contratação por inexigibilidade será realizada pela equipe da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e no Termo de Referência que fundamenta a solicitação do serviço artístico-cultural.

A equipe técnica da Fundação Cultural de Balneário Camboriú será responsável por acompanhar presencialmente a execução do serviço no local do evento, avaliar diretamente a performance artística e registrar a presença da produção e recolher as informações necessárias para atestação e pagamento.

A comunicação entre a Fundação Cultural de Balneário Camboriú e a produção audiovisual será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativo de mensagens). Caso haja necessidade de notificações formais, estas poderão ser feitas por e-mail institucional com comprovante de envio. Toda comunicação relevante será registrada e arquivada junto ao processo administrativo da contratação.

A fiscalização será presencial e direta, no momento da captação, com base nos seguintes critérios:

- Comparecimento pontual;
- Cumprimento da duração acordada da captação;
- Qualidade técnica e artística compatível com o perfil apresentado no credenciamento;
- Respeito às normas de conduta e organização do evento;
- Adoção de conduta profissional por parte da produção.

Caso a execução do serviço seja considerada satisfatória, será emitido o termo de atesto de execução, autorizando o pagamento do cachê conforme previsto.

A obrigação de manter as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025 durante a execução será verificada por meio da análise do desempenho no momento da apresentação. O não cumprimento de requisitos mínimos (qualidade, pontualidade, repertório, conduta) poderá acarretar o registro de ocorrência no processo de credenciamento e eventual descredenciamento, conforme as regras estabelecidas no edital original.

Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

Fiscal Técnico: Edvaldo Rocha Junior, - Diretor Geral. Portaria nº 33.516/2025.

Gestor do Contrato: Allan Muller Schroeder – Diretor-Presidente. Portaria nº 32.156/2025.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º); O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento dar-se-á em conformidade com os serviços prestados e os resultados efetivamente obtidos. Assim, em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou de entrega em desconformidade com os parâmetros definidos no edital de credenciamento e no presente Termo de Referência, haverá redução dos valores devidos ao contratado ou, se for o caso, não atesto da execução, inviabilizando o pagamento.

O pagamento será realizado após cada diária efetivamente executada e devidamente atestada pela fiscalização responsável. Para viabilizar essa forma de pagamento, será necessária a formalização de contrato administrativo, bem como a realização de empenho global para cobertura das despesas previstas durante o período de vigência da contratação.

A condição de pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis após a realização da apresentação, mediante:

- Emissão e entrega da nota fiscal compatível com os dados do credenciamento;
- Atesto de execução emitido pela fiscalização da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, confirmando o cumprimento integral da atividade, em termos de presença, pontualidade, qualidade artística e aderência às diretrizes estabelecidas.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A forma de seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no credenciamento vigente instituído pelo Edital nº 003/2025, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que

visa à formação de banco de prestadores de serviços artístico culturais aptos à contratação direta pelo Município.

Trata-se de prestação de serviço técnico de natureza singular, relacionado à criação artística, com profissionais ou grupos detentores de notória especialização e reconhecida atuação na área, razão pela qual a competição é inviável. O processo de credenciamento permite à Administração Pública selecionar artistas previamente habilitados técnica e documentalmente, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos no edital.

A escolha da produção a ser contratado para a produção audiovisual do Café com História, que integra o calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú, nos dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, será realizada com base nos seguintes critérios:

- Adequação do perfil técnico artístico ao tipo e formato do evento, conforme avaliação da equipe técnica da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e da Secretaria de Turismo;
- Disponibilidade de agenda do artista credenciado;
- Custo compatível com o valor de referência previsto no edital de credenciamento;
- Observância à isonomia entre os credenciados, respeitando o rodízio ou critérios internos de distribuição equitativa das oportunidades, conforme política da entidade.

A inexigibilidade será devidamente formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, conforme exigência legal, contendo os elementos mínimos exigidos para a legalidade e transparência do procedimento.

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para a referida produção audiovisual, totalizando R\$ R\$16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), foi calculada com base no cachê dos artistas a qual a contratação é pretendida, de acordo com a tabela de valores previamente definida no Edital nº 003/2025.

Para a produção audiovisual do Café com História, compreendendo o período de 04/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, será contratado 01 (um) serviço credenciado para 05 (cinco)

diárias, com os seguintes valores registrados no processo de credenciamento:

Datas	Credenciado	Tempo de apresentação	Quantidade	Valor
09/04 21/05 23/07 17/09 26/11	QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA	Diária	05	R\$ 16.355,00 (R\$ 3.271,00 por diária)

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú Órgão

orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú Un. orçam.:

33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.110 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ANIMADORES CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA

Despesa: 674 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051- Outros Recursos não Vinculados

Balneário Camboriú/SC, 23 de fevereiro de 2026

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente

EDVALDO ROCHA JUNIOR
Diretor Geral

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/03/2026 às 16:51:04

Prezados,

Segue a documentação relativa a empresa: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA - CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Atenciosamente.

—

Janaina Braun

Analista Administrativa II

Anexos:

ANEXO_III_DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DAS_OBRIGACOES_RELATIVAS_AO_TRABALHO_DO_MENOR_PESSOA_JURIDI

ANEXO_II_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_SUPERVENIENTE_IMPEDITIVO_DA_HABILITACAO_PESSOA_FISICA_O

ANEXO_IV_DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_PESSOA_FISICA_OU_JURIDICA_docx.pdf

ANEXO_I_FICHA_DE_IDENTIFICACAO_DO_PRESTADOR_DE_SERVICO_PESSOA_FISICA_OU_JURIDICA_docx.pdf

CNDT_trabalhista.pdf

CND_BC.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FALENCIA.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_PREF_BLUMENAU.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_TCU.pdf

CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf

FGTS.pdf

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO com sede na Rua Germano Jahn, nº 312, Bairro Velha Central, CEP 89046-220, Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 53.176.507/0001-67, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 10 / 02 / 2026

Documento assinado digitalmente
 MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA
Data: 10/02/2026 11:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio administrador: MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Quackete Estúdio Criativo, CNPJ nº 53.176.507/0001-67, sediada em Rua Germano Jahn, nº 312, Bairro Velha Central, CEP 89046-220, Blumenau/SC, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 10/02/2026

Documento assinado digitalmente
 **MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA**
Data: 10/02/2026 11:51:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sócio administrador: MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

() PESSOA FÍSICA

Eu

.....
....., inscrito no CPF sob o nº
....., declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2025

(Nome legível e assinatura)

(X) PESSOA JURÍDICA

QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.176.507/0001-67, por intermédio de seu representante legal Senhor Manu Isaiiah Oliveira Silva sob o CPF nº 863.373.285-82, declara que:

Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 10 / 02 / 2026

Documento assinado digitalmente
 **MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA**
Data: 10/02/2026 11:51:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sócio administrador: MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA		RG (opcional)	
NOME ARTÍSTICO QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO			
CPF/CNPJ 53.176.507/0001-67		ENDEREÇO Rua Germano Jahn, nº 312	
BAIRRO Velha Central	CEP 89.046-220	MUNICÍPIO Blumenau	UF SC
FONE (47)99107-1187	CELULAR (47) 99107-1187	E-mail quackete@criativo.info	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP /NIT	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO 077 - INTER		Nº AGÊNCIA 0001	CONTA CORRENTE 46549456-0
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME Manu Isaiah Oliveira Silva		CARGO Sócio Administrador	
RG (opcional)	CPF 863.373.285-82	FONE (71) 9689-5170	E-mail manu.isaiah@gmail.com
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: Produção audiovisual, com produção e captação de vídeos, bem como sua edição e finalização em diversos formatos para diferentes plataformas.			
Links complementares: https://quackete.myportfolio.com https://manuisaiah.myportfolio.com https://helosantos.myportfolio.com			

ASSINATURA:

Local/Data: Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente

MANU ISAIAS OLIVEIRA SILVA

Data: 10/02/2026 11:51:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio administrador: MANU ISAIAS OLIVEIRA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.176.507/0001-67

Certidão nº: 7726640/2026

Expedição: 04/02/2026, às 11:41:06

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.176.507/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024514571/2026
Data de emissão: 06/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: NIGHTSHADE CLOTHING LTDA

Cód. contribuinte: 2940743

CPF/CNPJ: 53.176.507/0001-67

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: MIGUEL MATTE

Número: 687

Compl: SALA:SALA 1801;ANEXO:01

CEP: 88.331-030

Bairro: PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 04/06/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

45929153-ad69-4489-b927-d91d32b4f49f



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **53.176.507/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140050652427**
Data de emissão: **03/02/2026 18:39:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2026 18:39:43

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6027603
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA

Raiz do CNPJ: 53.176.507

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua GERMANO JAHN, 312, Bairro Velha Central

Certidão emitida às 11:47 de 04/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade deste certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Pablo Appel dos Santos - CPF: 008.099.000-00

***.008.099-00 gov.br Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 53.176.507/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:56 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **27F9.E73E.B77F.683F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

CPF/CNPJ: 53.176.507/0001-67

CMC: 187742

Endereço: GERMANO JAHN 312, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89046-220

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 183188702260

Assinatura Digital: B9CCF18211E49675459C07730B9A1C8F

Data/Hora Emissão: 04/02/2026 11:39:55

Data Validade: 03/08/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.176.507/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.01-5-02 - Web design 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERMANO JAHN	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.046-220	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUACKETE@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3333-3333
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **11:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2026 16:08:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA**
CNPJ: **53.176.507/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NIGHTSHADE CLOTHING LTDA
CNPJ nº 53.176.507/0001-67

HELOÍSA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/2005, solteira, empresária, CPF nº 095.380.159-40, carteira de identidade nº 09538015940, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua 3050, 170, Apto 401, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88330308, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **NIGHTSHADE CLOTHING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42208150379**, com sede Rua Miguel Matte, 687, Sala 1801; Anexo:01, Pioneiros Balneário Camboriú, SC, CEP 88331030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **53.176.507/0001-67**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **NIGHTSHADE CLOTHING LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA** e adotando o nome fantasia **QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Germano Jahn, 312, Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89.046-220.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passará a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; WEB DESIGN; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. **MANU ISAIAS OLIVEIRA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 863.373.285-82, carteira de identidade nº 2136928210, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Mathias Klock, 335, São Judas, Itajaí, SC, CEP 88303260, Brasil.

Req: 81500002448649

Página 1

D4Sign abba60c1-4d5e-4445-b644-7be8fc127ba8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257220470 Protocolo 257220470 de 17/06/2025 NIRE 42208150379

Nome da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317563030313343

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf (1/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/06/2025



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NIGHTSHADE CLOTHING LTDA
CNPJ nº 53.176.507/0001-67

Parágrafo Único: A sócia **HELOÍSA DOS SANTOS**, vende e transfere ao sócio recém-admitido **MANU ISAAH OLIVEIRA SILVA** 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo preço certo e ajustado, dando plena e irrevogável quitação

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida através dos sócios administradores **HELOÍSA DOS SANTOS, CONJUNTAMENTE** com o Sócio **MANU ISAAH OLIVEIRA SILVA**, ambos com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA** e adota o nome fantasia **QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede domicílio na Rua Germano Jahn, 312, Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89.046-220.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: O objeto exerce a exploração das seguintes atividades:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; WEB DESIGN; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quinta: A Empresa iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil quotas) no

Req: 81500002448649

Página 2

D4Sign abba60c1-4d5e-4445-b644-7be8fc127ba8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2025

Certifico o Registro em 24/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257220470 Protocolo 257220470 de 17/06/2025 NIRE 42208150379

Nome da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317563030313343

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf (2/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

94/135

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NIGHTSHADE CLOTHING LTDA
CNPJ nº 53.176.507/0001-67

valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizada pelos sócios, a saber:

NOME DO TITULAR	%	Nº DE COTAS	R\$
HELOÍSA dos Santos	50	2.500	2.500,00
Manu Isaiah Oliveira Silva	50	2.500	2.500,00
Total	100	5.000	5.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida através dos sócios administradores **HELOÍSA DOS SANTOS, CONJUNTAMENTE** com o Sócio **MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA**, ambos /com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal e título de pró-labore.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos quotistas

Cláusula Décima: O Falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiro(s) do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então caberá ao(s) sócio (s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Req: 81500002448649

Página 3

D4Sign abba60c1-4d5e-4445-b644-7be8fc127ba8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2025

Certifico o Registro em 24/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257220470 Protocolo 257220470 de 17/06/2025 NIRE 42208150379

Nome da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317563030313343

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf (3/7)

95/135

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NIGHTSHADE CLOTHING LTDA
CNPJ nº 53.176.507/0001-67

contra as relações de consumo, fepública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

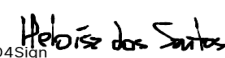
Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste ato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau/SC, 9 de junho de 2025.

dsantosheloisa@gmail.com

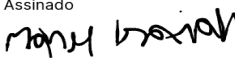
Assinado

 
D4Sign

HELOÍSA DOS SANTOS

manu.isaiah@gmail.com

Assinado

 
D4Sign

MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA

Req: 81500002448649

Página 4

D4Sign abba60c1-4d5e-4445-b644-7be8fc127ba8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2025

Certifico o Registro em 24/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257220470 Protocolo 257220470 de 17/06/2025 NIRE 42208150379

Nome da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317563030313343

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf (4/7)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

96/135

Contrato Social - Quackete pdf

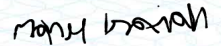
Código do documento abba60c1-4d5e-4445-b644-7be8fc127ba8



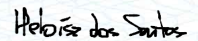
Assinaturas



Manu Isaiah Oliveira Silva
manu.isaiah@gmail.com
Assinou



Heloísa dos Santos
dsantosheloisa@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 Jun 2025, 16:20:39

Documento abba60c1-4d5e-4445-b644-7be8fc127ba8 **criado** por ROSANE SALETE SEVERO (f734c39f-6946-413a-b93f-1891363b5b4a). Email: financeiro@faturegestao.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T16:20:39-03:00

16 Jun 2025, 16:25:34

Assinaturas **iniciadas** por ROSANE SALETE SEVERO (f734c39f-6946-413a-b93f-1891363b5b4a). Email: financeiro@faturegestao.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T16:25:34-03:00

16 Jun 2025, 16:41:52

HELOÍSA DOS SANTOS **Assinou** - Email: dsantosheloisa@gmail.com - IP: 45.162.71.33 (45.162.71.33 porta: 34732) - Documento de identificação informado: 095.380.159-40 - DATE_ATOM: 2025-06-16T16:41:52-03:00

16 Jun 2025, 16:44:45

MANU ISAIAH OLIVEIRA SILVA **Assinou** - Email: manu.isaiah@gmail.com - IP: 191.6.90.255 (191-6-90-255.unifique.net porta: 43534) - Documento de identificação informado: 863.373.285-82 - DATE_ATOM: 2025-06-16T16:44:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6a3603c0a5c6e68992e5bfe9f4117aca44bed7c4fa4e902bb51aca2d88ee8756
(SHA512):ee1af645ddf2a8f89d9aaa5ee867c461af829b8d23ae6272c3042ff2fdd4ca46918b59adc170e5e85796a6ebc52fd5a34b7220077131a4b71d939ca9ca13a022

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257220470 Protocolo 257220470 de 17/06/2025 NIRE 42208150379

Nome da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317563030313343

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf (5/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/06/2025



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2025

Certifico o Registro em 24/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257220470 Protocolo 257220470 de 17/06/2025 NIRE 42208150379

Nome da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317563030313343

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 072/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_QUACKETE.pdf (6/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



257220470

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA
PROTOCOLO	257220470 - 17/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208150379
CNPJ 53.176.507/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025
SOB N: 20257220470

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257220470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01528160975 - ROSANE SALETE SEVERO - Assinado em 17/06/2025 às 08:51:04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.176.507/0001-67
Razão Social: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA
Endereço: R GERMANO JAHN 312 / VELHA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89046-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2026 a 31/03/2026

Certificação Número: 2026030204276519875209

Informação obtida em 06/03/2026 16:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Eduarda L. - SECC

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Abner S.

Data: 06/03/2026 às 16:51:27

Prezado,

Por ordem do Secretário de Compras, remeto os autos para contratação de serviço.

Atenciosamente,

—

Eduarda Kluge Lima

Estagiária

58621

De: Eduarda L. - SECC

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Abner S.

Data: 06/03/2026 às 17:02:15

Prezado,

Favor desconsiderar mensagem acima.

Atenciosamente,

—

Eduarda Kluge Lima

Estagiária

58621

De: Eduarda L. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 06/03/2026 às 17:03:41

Prezado,

Por ordem do Secretário de Compras, remeto os autos para contratação de serviço.

Atenciosamente,

—

Eduarda Kluge Lima

Estagiária

58621

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 16/03/2026 às 09:35:49

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

ANEXO_XIV_MINUTA_DO_CONTRATO_DE_PROFISSIONAL_CREDENCIADO_TERMO_N_0xx_202x_FCBC.pdf

EDITAL_INX_009_2026.doc

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO DE PROFISSIONAL

CREDENCIADO TERMO Nº 0xx/202x – FCBC

*Contratação de _____ de
credenciado por meio do edital de
credenciamento nº 00x/2025, no evento
_____ que será realizado
conforme a programação dos eventos.*

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FCBC, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua 300, nº 50, Centro, CNPJ sob nº 07.349.637/0001-37, representada neste ato, pelo seu Presidente, Allan Müller Schroeder portadora da carteira de identidade nº _____, expedida pela SESP/SC, CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, residente na _____, inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram este termo de contrato em conformidade com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0xx/202x – FCBC, o Edital Público de Credenciamento nº 00x/202x, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de _____ de credenciado por meio do edital de credenciamento nº 00x/2025, no evento _____ que será realizado conforme a programação dos eventos, conforme Edital de Credenciamento e demais documentos que o integram o processo licitatório de origem.

1.2. Localização: _____

1.3. Relação de itens objeto da contratação: _____

1.4. Vinculam-se, ao presente contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de Credenciamento nº 00x/2025 e demais documentos que integram o processo de dispensa de licitação, sendo obrigatório o cumprimento das cláusulas neles descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Este Contrato firma-se em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução INDIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As Rodas de Choro e Samba acontecerão no formato base quarteto: voz, violão/cavaco, pandeiro/percussão e sopros, com receptividade para que outros músicos

componham a roda, disponibilizando partituras, estrutura de som e instrumentos.

3.1.1. Serão 4 (quatro) Rodas de Choro em local e dias agendados com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, de setembro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor total da contratação é de R\$_____, conforme valores descritos no Anexo VII do Edital de Chamamento Público 00x/2025, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

4.2. O preço inclui todas e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação, não existindo qualquer outro custo ao CONTRATANTE.

4.3. O prazo para pagamento será de até 07 (sete) dias úteis, após comprovação do serviço realizado e emissão da nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

4.4. A nota fiscal deverá ser emitida conforme informações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e encaminhada para a FCBC.

4.5. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

4.6. Os valores ajustados neste contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

1. Executar o serviço, objeto deste contrato, com fornecimento de todos os materiais, dentro das disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 00x/20225 e seus elementos constitutivos.
2. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do MUNICÍPIO.
3. Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, social e trabalhista, com relação à execução do objeto deste contrato.
4. Arcar com todo ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenham causado ao Município de Balneário Camboriú e/ou a terceiros, respondendo por si, seus empregados e prepostos.
5. Cumprir todos os prazos estabelecidos neste contrato.
6. Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor,

concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer licenças, taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros.

7. Participar à fiscalização, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência.
8. Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.
9. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo serviços e materiais de boa aplicação e dentro das normas técnicas.
10. Apresentar, caso solicitado pelo Contratante, a qualquer tempo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, quaisquer das comprovações de regularidade.
11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do Contrato.
12. Permitir, a qualquer hora do dia ou da noite, a mais ampla e completa fiscalização por parte do preposto do CONTRATANTE ou terceiros por ele indicados, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, através de seus agentes.
13. Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

1. Fornecer à Contratada, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução dos serviços;
2. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
3. Publicar extrato deste Contrato, no prazo e na forma da Lei;
4. Dar apreciação e aprovação, caso proceda, dos relatórios de execução dos serviços, objeto deste contrato; e
5. Designar técnico (s) categorizado (s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços, servindo de elo entre as partes contratantes;
6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que

venham a ocorrer em função da execução dos serviços;

8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO/RECURSOS

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas, decorrentes do Contrato, correrão à conta da rubrica orçamentária e previstos na DOTAÇÃO:

--

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por agente público designado como gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com apoio de fiscais, quando necessário.

Gestor _____

8.2. O FISCAL DO CONTRATO anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou obrigações que são de sua competência.

8.4. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da CONTRATADA, o FISCAL DO CONTRATO deve notificá-la para que proceda às correções necessárias e, persistindo a irregularidade, comunicará à Secretaria de Compras, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas neste instrumento contratual, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por

sua omissão.

8.5. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da execução do contrato.

8.5.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.6. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contado da data do contrato e Autorização de Fornecimento.

9.2. O prazo de execução contratual conforme cronograma estabelecido pela FCBC.

9.3. O prazo de pagamento será conforme o disposto na cláusula quarta deste contrato.

9.4. Excepcionalmente, prazos diversos podem ser estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO, PENALIDADE E SANÇÕES

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, razões de interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente, no edital e neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. No caso de rescisão contratual, o CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas neste termo e às consequências descritas nos artigos 139 a 141 da retromencionada Lei, quando couber.

10.3. Será rescindido o CONTRATO independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do CONTRATADO assegurado o direito de ampla defesa, quando este:

1. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos estipulados neste instrumento;
2. Atrasar, injustificadamente o início da execução do projeto cultural;
3. Dissolver a sociedade;
4. Efetuar alteração social ou modificar a finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução do projeto cultural;
5. Falir.

10.4. O Contrato poderá, ainda, ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

10.5. A rescisão poderá ser também, por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio.

10.6. Na ocorrência de rescisão contratual com base na subcláusula 10.3, o CONTRATADO devolverá ao MUNICÍPIO o valor recebido, atualizado pelo índice adotado pelo Município, a critério deste, analisado caso a caso, segundo sua gravidade.

10.7. O atraso injustificado na execução do objeto contratual, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, sujeitará o CONTRATADO à aplicação de multa de mora, conforme previsto no artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.7.1. A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação.

10.7.2. A aplicação de multa de mora ao CONTRATADO não impede a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, nem a aplicação de outras sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO poderá ser sancionado, garantida a prévia defesa, com as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.7.8. As sanções previstas nas alíneas ‘10.7.4’, ‘10.7.6’ e ‘10.7.7’ deste Item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea ‘10.7.5’.

10.7.9. Poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração contratual cometida, quando o CONTRATADO:

1. Produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo;
2. Não cumprir o prazo de execução do projeto cultural ou não entregar o produto final objeto deste contrato;
3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar danos ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independentemente da obrigação do CONTRATADO em reparar danos causados;

4. Prestar informações inexatas ou criar embaraço ao MUNICÍPIO;
5. Não se submeter às disposições legais em vigor.

10.8. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, ____de _____de 202__.

De: LISANE O. - SECC - ASSJ
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 18/03/2026 às 15:24:02

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico, pela aprovação

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_009_2026_credenciamento_003_FCBC_Art_74_IV_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	18/03/2026 15:24:31	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5512-A0A0-DDC0-61E7**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 072/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026 - FCBC

Assunto: Contratação de serviços de audiovisual, oriunda do Edital n.º 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico¹ para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo 072/2026.

O objeto do processo consiste na contratação de produção audiovisual do “Café com História”, no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú. O evento é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú

Em observância ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021³, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer, conforme passa a expor e ao final concluir.

2. Da Inexigibilidade de Licitação

A regra constitucional impõe a licitação como procedimento obrigatório, admitindo-se exceções nas hipóteses legalmente previstas. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão credenciados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando é inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso em tela, a seleção dos Credenciados se deu por meio de edital de credenciamento, conforme **Termo de Homologação**, situação em que se torna inviável a competição, admitindo-se a contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Chamamento Público

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

Nessa toada, o Professor **Luciano Ferraz** conceitua o **credenciamento**:

O processo administrativo, pelo qual a administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado,

Pág. 2

quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118)

No caso concreto, incide o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade quando se tratar de objetos contratáveis por meio de credenciamento. O procedimento adotado pela Administração — chamamento público com posterior credenciamento — afasta a lógica competitiva tradicional, porquanto, a seleção ocorreu previamente, mediante critérios objetivos; todos os interessados aptos foram credenciados; não há disputa excludente entre os participantes; a Administração busca a contratação simultânea de múltiplos prestadores.

Nessas condições, a competição mostra-se juridicamente inviável, não por ausência de interessados, mas por inadequação do modelo competitivo ao interesse público, o que legitima a inexigibilidade.

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da futura contratação, bem como a escolha e classificação dos participantes (submetidos previamente aos critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório), verifica-se que o instituto do credenciamento é plenamente aplicável ao caso em tela.

4. Aspectos Formais do Processo

Quanto aos requisitos para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, tem-se a justificativa presente no Termo de Referência.

Verifica-se a apresentação do Termo de Homologação do Credenciamento nº 003/2025-FCBC, bem como a Ata de Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital, nomeados através de Portaria.

Verifica-se a divulgação da lista de credenciados e da comprovação da publicação do edital.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária, uma vez que o valor para a contratação está indicado nas Solicitações de Compra/Contratação.

Constata-se a regularidade do credenciado por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Verifica-se, ainda, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação, Declaração de Não Parentesco e Declaração de Cumprimento das Obrigações relativas ao trabalho do menor.

5. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 18 de março de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5512-A0A0-DDC0-61E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 18/03/2026 15:24:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5512-A0A0-DDC0-61E7>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 072/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Allan S.

Data: 19/03/2026 às 08:48:50

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, SECC - DCNTR - CTR

Contratação de serviço audiovisual credenciado

Prezado, bom dia

Segue termo IL 009/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_009_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.
- b) Café com História é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.
- c) A solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa da escolha do contratado no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso IV, da referida lei, em decorrência de credenciamento público.

A escolha da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.176.507/0001-67, decorre do fato de estar devidamente credenciada por meio do Edital de Credenciamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú nº 003/2025, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e habilitatórias estabelecidas no respectivo edital e no processo administrativo.

Ressalta-se que a contratação ocorrerá para a cobertura audiovisual dos encontros programados ao longo do exercício de 2026, contribuindo para o registro, difusão e preservação das atividades desenvolvidas no âmbito do Arquivo Histórico Municipal.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da credenciada, uma vez que esta cumpre todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento e apresenta condições técnicas adequadas à execução do objeto, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente da Fundação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C863-E475-CE62-D558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 19/03/2026 10:10:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C863-E475-CE62-D558>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.
- b) Café com História é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.
- c) A solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa da escolha do contratado no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso IV, da referida lei, em decorrência de credenciamento público.

A escolha da empresa QUACKETE ESTÚDIO CRIATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.176.507/0001-67, decorre do fato de estar devidamente credenciada por meio do Edital de Credenciamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú nº 003/2025, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e habilitatórias estabelecidas no respectivo edital e no processo administrativo.

Ressalta-se que a contratação ocorrerá para a cobertura audiovisual dos encontros programados ao longo do exercício de 2026, contribuindo para o registro, difusão e preservação das atividades desenvolvidas no âmbito do Arquivo Histórico Municipal.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da credenciada, uma vez que esta cumpre todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento e apresenta condições técnicas adequadas à execução do objeto, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente da Fundação

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 072/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 19/03/2026 às 08:49:30

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, SECC - DCNTR - CTR

Contratação de serviço audiovisual credenciado

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

Resumo_INX_009_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, destacando que o projeto *Café com História* integra o calendário oficial de atividades culturais do Arquivo Histórico Municipal, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural;
- Que a contratação visa a produção audiovisual dos encontros programados para as datas de 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, assegurando registro qualificado das atividades culturais promovidas;
- Que o serviço será executado por credenciado previamente habilitado por meio do Edital nº 003/2025, caracterizando a inviabilidade de competição;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, solicitação, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que Café com História faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.

- Considerando que a solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E62-3CF5-FD38-B314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 19/03/2026 08:50:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E62-3CF5-FD38-B314>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, destacando que o projeto *Café com História* integra o calendário oficial de atividades culturais do Arquivo Histórico Municipal, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural;
- Que a contratação visa a produção audiovisual dos encontros programados para as datas de 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, assegurando registro qualificado das atividades culturais promovidas;
- Que o serviço será executado por credenciado previamente habilitado por meio do Edital nº 003/2025, caracterizando a inviabilidade de competição;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, solicitação, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que Café com História faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.

- Considerando que a solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 10:36:00

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Autopublicacao.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de março de 2026 às 10:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8119654: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
009/2026 - IL - FCBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B73006934E432E7BF5BC25BBA15540AE2FCC3C72

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8119654>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que Café com História faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.

- Considerando que a solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E62-3CF5-FD38-B314> e informe o código 3E62-3CF5-FD38-B314

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2026 - IL/2026



Última atualização 19/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000008/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 16.355,00	R\$ 16.355,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	1	R\$ 16.355,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

19/03/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 009/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

Credenciado: QUACKETE ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

CNPJ: 53.176.507/0001-67.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviços de audiovisual, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital nº 003/2025 da FCBC, para produção audiovisual do Café com História no Arquivo Histórico de Balneário Camboriú.

b) Café com História é promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e faz parte do calendário de atividades culturais do Arquivo Histórico do Município de Balneário Camboriú. A contratação proposta contempla serviços de produção audiovisual no Arquivo Histórico, com foco na valorização da memória e do patrimônio cultural.

c) A solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, para a realização de produção audiovisual durante os dias 09/04, 21/05, 23/07, 17/09 e 26/11 de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. A iniciativa visa fomentar e registrar a produção do local nos encontros, com material audiovisual de qualidade a todos. As produções serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal.

d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente